

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial - Prefeitura, Fundo de Assistência Social - FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregociro: Vanessa Nalon dos Santos - Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira - Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz - Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial - Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal

Saúde:

- a) Pregoeiro: Thiago Borini Matrícula 2126101;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Cássia Nalon Conte Matrícula 2054501;
- Caíque Orloski Matrícula 2165801;
- c) Suplentes:
- Emilena Parabocz Matrícula 2206301;
- Gustavo Banaszeski Matrícula 2203601.

89.400-000 • Rua Padre Anchieta, 126 - Forie: (42) 3523-1155 • www.portounião.sc.gov.br • Porto União • SC



III- Pregão Eletrônico - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Pregoeiro: Rudi Mauri Feix Junior Matrícula 2051701;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Andriéli Marina Giacomini Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz Matrícula 2186301;
- c) Suplentes:
- Rafael Sampaio Santos Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen Matricula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico - Todos os demais:

- a) Pregociro: Laureci Freisleben Matrícula 853902;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Andressa Caciane Miranda Bozeki Matrícula 2128801:
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues Matrícula 1454002;
- c) Suplentes:
- Adriana Fatima de Almeida Scalet Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

- Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.
- Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
- Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.

Vefeito Municipal

RUAN GUILLERME WOLF Secretário Municipal de Administração e Esporte

89.400-000 • Rua Padre Anchieta, 126 - Fone: (42) 3523-1155 • www.portounião.sc.gov.br • Porto União • SC



PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

#### RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Eletrônico - Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social - FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

#### Equipe 01

- a) Pregoeira: Emilena Parabocz Matrícula 2206301;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Rogê Getúlio de Andrade Pereira Matrícula 2139001;
- Tatiane Thonia da Luz Matrícula 1986605;
- c) Suplentes:
- Jian Carlos Malagutti Matrícula 2163701;
- Vanessa Nalon dos Santos Matrícula 2061101.

#### Equipe 02

- a) Pregoeira: Emilena Parabocz Matrícula 2206301;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Cássia Nalon Conte Matrícula 2054501;
- Caíque Orloski Matrícula 2165801;
- c) Suplentes:
- Thiago Borini Matrícula 2126101;
- Gustavo Banaszeski Matrícula 2203601.

FLS. 3 SC Comissão de Licitação



89.400-000 • Rua Padre Anchieta, 126 - Fone: (42) 3523-1155 • www.portounião.sc.gov.br • Porto União • SC

·ui



#### Equipe 03

- a) Pregoeira: Emilena Parabocz Matrícula 2206301;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Rudi Mauri Feix Junior Matrícula 2051701;
- Géssica de Fátima Przybysz Matrícula 2186301;
- c) Suplentes:
- Rafael Sampaio Santos Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen Matrícula 2125001.

#### Equipe 04

- a) Pregoeira: Emilena Parabocz Matrícula 2206301;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Andressa Caciane Miranda Bozeki Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues Matrícula 1454002;
- c) Suplentes:
- Adriana Fatima de Almeida Scalet Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben Matrícula 853902.
- Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.
- Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.
- Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.

ELISEU MIBACH

Prefeito-Municipal

RUAN GUIL TERME WOLF Secretário Municipal de Administração e Esporte



Of. SMS/COMPRAS N°. 168/2021

Agrto União, 04 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor ELISEU MIBACH Prefeito Municipal Porto União - SC



Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM, tendo por objeto a contratação de exclusivamente de medicamentos fornecimento farmácia para necessidades manipulados, para atendimento das da produtos Secretaria Municipal da Saúde, conforme tabela ABCFARMA (Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico), com listados de "A à Z", cujo percentual de desconto deverá ser de no mínimo 8% sobre essa tabela.

Informo que conseguimos apenas dois orçamentos, pois conforme email em anexo, a Farmácia Rodocentro não respondeu o mesmo quanto ao orçamento.

Valor previsto mensal: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

End. Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro Porto União - SC Tel: (42) 3522 1496



Valor previsto anual: 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

OBS: CONTRATO VIGÊNTE ATÉ 28/10/2020, ENTRETANTO, O SALDO DO PROCESSO ESTÁ SE ESGOTANDO.

Prazo previsto: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a lei, se houver interesse entre as partes.

#### DEVE CONTER NO PROCESSO:

- A entrega dos medicamentos deve ser realizada em até 24 horas, por se tratar de medicamentos essenciais, que se não forem administrados em tempo hábil podem trazer prejuízos a saúde dos pacientes.
- A retirada dos produtos é conforme a necessidade de uso, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- O objeto (medicamentos e produtos manipulados) ora licitados fornecidos pela CONTRATADA, ser somente, mediante apresentação de requisição assinada pelo Serviço Social, Setor Farmacêuticas Chefe Administrativo Jurídico, ou da devidamente acompanhada da prescrição médica, de acordo com as especificações e quantidade estabelecidas e em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias de validade de uso.
- A CONTRATADA e os produtos a serem entregues devem atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto ao acondicionamento, controle, forma de embalagem e rótulos, etc., nos termos da legislação em vigor.

End. Avenida João Pessoa, nº 1454 — Centro Porto União - SC Tel: (42) 3522 1496 de Porto Uniso De Porto Uniso Omissão de Vicilede



• No caso da CONTRATADA não possuir o medicamento solicitado, deverá providenciar no prazo máximo de 24 horas.

#### DOCUMENTAÇÃO:

- Alvará sanitário vigente.
- Registro da empresa junto ao CRF (Conselho Regional de Farmácia).
- Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional graduado em Farmácia, devidamente registrado no CRF (Conselho Regional de Farmácia). Esta prova se dará através de:
- a) Registro do profissional junto ao CRF (Conselho Regional de Farmácia);
- b) Diploma de graduação.

Sem mais para o momento
Atenciosamente.

RUAN GUILHERME WOLF Secretário Municipal da Saúde

End. Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro Porto União - SC Tel: (42) 3522 1496





ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Medicamentos de "A a Z" constantes na relação da	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
	ABCFARMA, sendo os Receituários de Controle		
	Especial (válidos em todo território nacional), incluindo		
	Medicamentos psicotrópicos, entorpecentes e		
	retinóides de uso sistêmico de "A a Z" constantes na		
	relação da ABCFARMA, sendo das Receitas A1, A2,		
	A3, B1, B2 e C2		
			, ' =
	Conforme Portaria 344/98		
	TOTAL		R\$ 480.000,00

PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO: 8%



End. Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro Porto União - SC Tel: (42) 3522 1496





# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LICITAÇÃO FARMÁCIA LOCAL

SAÚDE SEC. <comprassaudepmpu@gmail.com>

12 de julho de 2021 15:48

Para: c.capablanca@yahoo.com.br, juco@farmaciauniao.com.br, "rodocentrocompras@gmail.com" <rodocentrocompras@gmail.com>, "gutorotta@rodocentro.com.br" <gutorotta@rodocentro.com.br>, Convênios - Farmácias Rodocentro <convenio@rodocentro.com.br>

Boa tarde,

solicito orçamento conforme modelo em anexo, para abertura de processo licitatório para contratação de farmácia local.

Favor constar no orçamento os dados da empresa.

Fico no aguardo com urgência.

att. Édino Andrioli Setor de Compras e Licitações Secretaria de Saúde de Porto União / SC 42 3522 1496 - Ramal 6

ORÇAMENTO FARMÁCIA LOCAL.doc 4409K





SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - FARMÁCIA LOCAL

ITEM	DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	W4: 05 ==
1	Medicamentos de "A a Z" constantes na relação da	R\$ 40.000,00	VALOR TOTAL R\$ 480.000,00
	ABCFARMA, sendo os Receituários de Controle	144 40.000,00	1400.000,00
	Especial (válidos em todo território nacional), incluindo		
	Medicamentos psicotrópicos, entorpecentes e		
	retinóides de uso sistêmico de MA		
	retinóides de uso sistêmico de "A a Z" constantes na	ATT .	
	relação da ABCFARMA, sendo das Receitas A1, A2,		
	A3, B1, B2 e C2	1	
		100	
	Conforme Portaria 344/98		
	TOTAL		R\$ 480.000,00

PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO: 3 %

00.188.939/0001-21

CARLOS ALBERTO JUNG E CIA LTDA.

Fone: (42) 3522-0707

PORTO ÚNIÃO - SC

Rua Prudente de Morais, 152 Centro CEP 89490-000

End. Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro Porto União - SC Tel: (42) 3522 1496





#### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - FARMÁCIA LOCAL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Medicamentos de "A a Z" constantes na relação da	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
	ABCFARMA, sendo os Receituários de Controle		
	Especial (válidos em todo território nacional), incluindo		
	Medicamentos psicotrópicos, entorpecentes e		
	retinóides de uso sistêmico de "A a Z" constantes na		
	relação da ABCFARMA, sendo das Receitas A1, A2,		
	A3, B1, B2 e C2		
	Conforme Portaria 344/98		
	TOTAL		R\$ 480.000,00

PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO: 8%

CNPJ. 82.641.903/0001-16 C. CAPABLANCA DE SOUZA EIRELI Rua: Mal. Deodoro da Fonseca, 1770 Nossa Senhora do Rocie União da Vitória - CEP: 84600-736

End. Avenida João Pessoa, nº 1454 — Centro Porto União - SC Tel: (42) 3522 1496





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.188.939/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO STRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/1994
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALBERTO JUN	IG & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO FARMACIA UNIAO	(NOME DE FANTÁSIA)		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 47.71-7-01 - Comércio va	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL arejista de produtos farmacêuticos, s	em manipulação de fórmulas	
47.29-6-02 - Comércio va 47.89-0-04 - Comércio va 47.89-0-99 - Comércio va	IVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS arejista de mercadorias em lojas de c arejista de animais vivos e de artigos arejista de outros produtos não espe de profissionais da área de saúde não	e alimentos para animais de e cificados anteriormente	stimação
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empre			
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORA	is	NÚMERO CASA	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ*****	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 9/04/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2021 às 16:15:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.641.903/0001-16 MATRIZ		CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO STRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/1991
NOME EMPRESARIAL C. CAPABLANCA DE S	OUZA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENT HIPERFARMA ROCIO	O (NOME DE FANTASIA)		PORTE EPP
	IVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL varejista de produtos farmacêuticos, s	em manipulação de fórmulas	
especificados anterior 47.71-7-03 - Comércio 47.72-5-00 - Comércio 47.73-3-00 - Comércio	varejista de produtos farmacêuticos h varejista de cosméticos, produtos de p varejista de artigos médicos e ortopéd e mão-de-obra temporária	omeopáticos perfumaria e de higiene pessoal	
	dual de Responsabilidade Limitada (de	Natureza Empresári	
LOGRADOURO R MARECHAL DEODO	RO	NÚMERO COMPLEMENTO *********	
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SRA DO ROCIO	MUNICIPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3522-2683	
ENTE FEDERATIVO RESPONS	ÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /12/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	STRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2021 às 16:16:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



#### MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA - FUNDO MUN.DE SAÚDE **ORÇAMENTO 2021** AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS MANIPULADOS REFERENTE OFICIO 168 2021 SMS

ORGAO:

0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE

0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE

2108

ASSISTENCIA FARMACEUTICA - SAÚDE

modalidade 3390-103

Aplicações Diretas

COD.117 MUNICIP

20.000,00

modalidade 3390-195

Aplicações Diretas modalidade 3390-198 6 Aplicações Diretas COD.117 FEDERAL COD.117 ESTADUAL 120.000,00 20.000,00

COMPLEM.

33903202 Medicamentos

\*DOTAÇÃO DISPONIVEL P/04 MESES DO PRESENTE EXERCICIO

\*SALDO R\$ 320.000,00 A CONTA ORÇAMENTO 2022 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

DOTAÇÃO DE RECURSO FEDERAL

75,00%

DOTAÇÃO RECURSO ESTADUAL

12,50%

DOTAÇÃO RECURSO MUNICIPAL

12,50%

SOFIA SYDOL SEC.FINANÇAS 06/08/2021

**SOFIA** 

SYDOL:3

SYDOL:339610349

3961034

915

Assinado de forma TOTAL digital por SOFIA

Dados: 2021.08.09 13:21:28 -03'00'

160.000,00



#### MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro



Porto União — Santa Catarina — 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO LEVAR A FORTES EMOÇÕES CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, SERÃO ACEITOS NÃO DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021

mirmy

1.1. Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br\_em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe \*\*)

#### 2 - LOCAL, DATA E HORA

1 - PREAMBULO

- 2.1 A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia \*\* de \*\*\*\* de 2021, com início às \*\*\* horas horário de Brasília DF.
- 2.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às \*\*\* horas do dia \*\*de \*\*\*\* de 2021.
- 2.3 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 - OBJETO E MODO DE DISPUTA

- **3.1** CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVAMENTE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO), COM ITENS LISTADOS DE "A À Z", com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.
- 3.2 MODO DE DISPUTA: ABERTO, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico;

- 4.1 Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 4.2 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital:
- 4.3 Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;
- 4.4 Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.5 - Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 Pessoas elencadas no art. 9° da Lei 8.666/93;
- 4.12 Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

## 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO". através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuris damos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

# 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário dimite da apresentação das propostas.

- 6.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 6.2 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO "B" deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
- a) Percentual de Desconto, em algarismos e com até DUAS casas decimais após a vírgula, levando em consideração o Percentual Mínimo de Desconto admitido, constantes do Anexo B deste Edital;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) Proposta de preço cadastrada com valor abaixo do Percentual Mínimo de Desconto admitido será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance, se ainda persistir o percentual abaixo do mínimo será aberto para negociação, caso o percentual permaneça abaixo do mínimo admitido o item será **CANCELADO**;

- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO FL

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

# 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIÁÇÃO de L

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a 0,5% e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do percentual do maior lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema contados após a comunicação automática para tanto.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

#### 9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 Na hipótese da proposta ou do lance de maior percentual não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do maior percentual de desconto, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

#### 10 - HABILITAÇÃO

- 10.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos;
- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da

5



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3**: Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

- j) Declarações (<u>Preferencialmente emitidas</u> <u>Conforme modelos constantes no</u> <u>Anexo a do edital</u>): *Assinadas de forma digital conforme previsto neste edital*.
- l) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

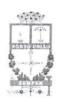
VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

1) CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

omissão de Licital

6



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### 1) Qualificação Técnica

- Alvará sanitário vigente.
- II) Registro da empresa junto ao CRF (Conselho Regional de Farmácia).
- III) Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional graduado em Farmácia, devidamente registrado no CRF (Conselho Regional de Farmácia). Esta prova se dará através de:
- a) Registro do profissional junto ao CRF (Conselho Regional de Farmácia);
- b) Diploma de graduação.
- 10.2 A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.
- 10.3 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).
- 10.4 Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital", no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.
- 10.4.1 Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro.

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 89 III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

 Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

- II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC
- 10.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 10.8 As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

## 11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

7



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 11.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 11.1.1 Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.
- 11.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

#### 12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação Porto.

# 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FLS. 2

- 13.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 13.4 Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.
- 13.5 A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6 O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3. 13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

#### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
- 14.2 A rescisão contratual poderá ser:
- 14.2.1 determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 14.2.2 amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

#### 15 - DAS PENALIDADES

- 15.1 A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.
- 15.1.1 Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.
- 15.2 A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.
- 15.3 A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.
- 15.4 Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.01 - A entrega dos medicamentos deve ser realizada em até 24 horas, por se tratar de medicamentos essenciais, que se não forem administrados em tempo hábil podem trazer prejuízos a saúde dos pacientes.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.02 - A retirada dos produtos é conforme a necessidade de uso, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.03 - O objeto (medicamentos e produtos manipulados) ora licitados deverão ser fornecidos pela proponente, somente, mediante apresentação de requisição assinada pelo Serviço Social, Setor Jurídico, Farmacêuticas ou Chefe Administrativo da Saúde, devidamente acompanhada da prescrição médica, de acordo com as especificações e quantidade estabelecidas e em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias de validade de uso.

16.04 - A CONTRATADA e os produtos a serem entregues devem atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto ao acondicionamento, controle, forma de embalagem e rótulos, etc., nos termos da legislação em vigor.

16.05 - No caso da CONTRATADA não possuir o medicamento solicitado, deverá providenciar no prazo máximo de 24 horas.

16.06 - A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

16.07 É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

## 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde Atividade 2108 – Assistência Farmacêutica – Saúde Modalidade 3390-103 – Aplicações Diretas Cód. 117

Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas

Cód. 117

Modalidade 3390-198 – Aplicações Diretas Cód. 117

Complemento 33903202 - Medicamentos





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 18.2 A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1°, da lei n. 8.666/93.
- 18.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.
- 18.4 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.
- 18.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 18.6 O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 18.7 As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:
- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.
- 18.8 É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

#### - DOS ANEXOS DO EDITAL

- 19.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
  - A) Anexo "A" MODELO DAS DECLARAÇÕES;
  - B) Anexo "B" TERMO DE REFERÊNCIA;
  - C) Anexo "C" MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e afixado em local de costume do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO.

Porto União, \*\* de \*\*\*\*de 2021.

Eliseu Mibach Prefeito Municipal



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021

#### ANEXO "A"

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

	inscrita no CNPJ	n.º, por	intermédio de seu r	representante
legal, Sr. (a)	. portador (a) da	Carteira de Identidad	e n.°	CPF n.º
DECLARA, par	a os devidos fins o	jue:		

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas municipal, estadual ou federal -.
- \* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- \* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- \* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

#### Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

NADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### ANEXO "B"

#### TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVAMENTE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO), COM ITENS LISTADOS DE "A À Z"

Fica fixado o preço máximo POR ITEM para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Medicamentos de "A a Z" constantes na relação da	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
	ABCFARMA, sendo os Receituários de Controle Especial		
	(válidos em todo território nacional), incluindo		
	Medicamentos psicotrópicos, entorpecentes e retinóides de		
	uso sistêmico de "A a Z" constantes na relação da		
	ABCFARMA, sendo das Receitas A1, A2, A3, B1, B2 e C2		
	Conforme Portaria 344/98		
	VALOR TOTAL RS	480.000,00 (quatrocent	os e oitenta mil reai

#### PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO: 8%

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se faz necessária para atendimento dos usuários do SUS.





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### ANEXO "C"

#### MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa
O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr, a seguir denominada Contratante, e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua, cidade de, Estado, CEPinscrita no CNPJ / MF sob o n.º, telefone neste ato representada por seu ****, Sr, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto *******que será fornecido conforme a requisição ******
PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor conforme a tabela da ********, a qual deverá constar o desconto de% sobre a tabela proposta, num montante de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, totalizando 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.
Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:
Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

observado o CNPJ do empenho).



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos medicamentos deve ser realizada em até 24 horas, por se tratar de medicamentos essenciais, que se não forem administrados em tempo hábil podem trazer prejuízos a saúde dos pacientes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A retirada dos produtos é conforme a necessidade de uso, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto (medicamentos e produtos manipulados) ora licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, somente, mediante apresentação de requisição assinada pelo Serviço Social, Setor Jurídico, Farmacêuticas ou Chefe Administrativo da Saúde, devidamente acompanhada da prescrição médica, de acordo com as especificações e quantidade estabelecidas e em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias de validade de uso.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA e os produtos a serem entregues devem atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto ao acondicionamento, controle, forma de embalagem e rótulos, etc., nos termos da legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso da CONTRATADA não possuir o medicamento solicitado, deverá providenciar no prazo máximo de 24 horas.

PARÁGRAFO SEXTO - É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 - Poder Executivo Porto União

Cód.

Complemento

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

# Smissão de Licitação

#### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

# CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Porto União poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

CÉÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto	União - SC,	de	de 202*.
. 0	cinac se,		

CONTRATANTE

CONTRATADA





#### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155 E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

# PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 233/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 13/08/2021

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVAMENTE DE

MEDICAMENTOS E PRODUTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO), COM ITENS

LISTADOS DE "A À Z".

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Va	lor Estimado
02.013	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SAÚDE	02.013.10.301.0023.2108.3.3.90.00.00		R\$ 20.000,00
02.013	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SAÚDE	02.013.10.301.0023.2108.3.3.90.00.00		R\$ 440.000,00
02.013	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SAÚDE	02.013.10.301.0023.2108.3.3.90.00.00		R\$ 20.000,00
		The same of the sa		D¢ 400 000 00

Total: R\$ 480.000,00

Total Geral:

R\$ 480.000,00

Camissão de Licitação

Porto União, 13 de Agosto de 2021

Assinatora do Responsável



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

Porto União/SC, 13 de agosto de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 233/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 092/2021

#### PARECER JURÍDICO n. 443/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Publica), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de maior percentual de desconto, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE FARMACIA PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVAMENTE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MANIPULADOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACEUTICO), COM ITENS LISTADOS DE "A À Z", com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4°, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação. É o parecer, s.m.j.

> Maria Eduarda Marschalk Advogada do Município de Porto União/SC. OAB/SC 61.207-A



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 233/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2021

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2021, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br\_em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 03)

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

- 2.1 A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 27 de agosto de 2021, com início às 08:30 horário de Brasília DF.
- 2.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:15horas do dia 27 de agosto de 2021.
- 2.3 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 - OBJETO E MODO DE DISPUTA

**3.1** – CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVAMENTE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO), COM ITENS LISTADOS DE "A À Z", com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

3.2 - MODO DE DISPUTA: ABERTO, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico;

Pref

- 4.1 Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 4.2 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital:
- 4.3 Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Rúblico do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

#### 5 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
- 5.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação se de pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

# 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 6.2 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO** "B" deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

a) Percentual de Desconto, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração o Percentual Mínimo de Desconto admitido, constantes do Anexo B deste Edital;

- b) Proposta de preço cadastrada com valor abaixo do Percentual Mínimo de Desconto admitido será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance, se ainda persistir o percentual abaixo do mínimo será aberto para negociação, caso o percentual permaneça abaixo do mínimo admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

# 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

# 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a 0,5% e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do percentual do maior lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) abaixo da proposta ou lance de menor percentual, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema contados após a comunicação automática para tanto.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 — Na hipótese da proposta ou do lance de maior percentual não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do maior percentual de desconto, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

# 10 - HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos;

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3**: Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

- j) Declarações (<u>Preferencialmente emitidas</u> <u>Conforme modelos constantes no</u> <u>Anexo a do edital</u>): *Assinadas de forma digital conforme previsto neste edital*.
- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a exécução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

FLS. 39

k) Qualificação Econômica Financeira

I) CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, (dentro da validade se a înesma constar no teor da Certidão).



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

### 1) Qualificação Técnica

- Alvará sanitário vigente.
- II) Registro da empresa junto ao CRF (Conselho Regional de Farmácia).
- III) Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional graduado em Farmácia, devidamente registrado no CRF (Conselho Regional de Farmácia). Esta prova se dará através de:
- a) Registro do profissional junto ao CRF (Conselho Regional de Farmácia);
- b) Diploma de graduação.
- 10.2 A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.
- 10.3 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 233/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).
- 10.4 Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes (se necessário apresentar *PROCURAÇÃO*) deverão ser OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital", no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.
- 10.4.1 Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver.

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo:

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

# 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

### 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

# 13 – ADJUDICA<del>ÇÃO E HOMO</del>LOGAÇÃO

1

- 13.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 13.4 Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.
- 13.5 A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6 O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
- 14.2 A rescisão contratual poderá ser:
- 14.2.1 determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 14.2.2 amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

- 15.1 A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do trem 15 teles presente instrumento convocatório.
- 15.1.1 Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.
- 15.2 A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.
- 15.3 A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.
- 15.4 Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

# 16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

- 16.01 A entrega dos medicamentos deve ser realizada em até 24 horas, por se tratar de medicamentos essenciais, que se não forem administrados em tempo hábil podem trazer prejuízos a saúde dos pacientes.
- 16.02 A retirada dos produtos é conforme a necessidade de uso, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- 16.03 O objeto (medicamentos e produtos manipulados) ora licitados deverão ser fornecidos pela proponente, somente, mediante apresentação de requisição assinada pelo Serviço Social, Setor Jurídico,



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

Farmacêuticas ou Chefe Administrativo da Saúde, devidamente acompanhada da prescrição médica, de acordo com as especificações e quantidade estabelecidas e em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias de validade de uso.

16.04 - A CONTRATADA e os produtos a serem entregues devem atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto ao acondicionamento, controle, forma de embalagem e rótulos, etc., nos termos da legislação em vigor.

16.05 - No caso da CONTRATADA não possuir o medicamento solicitado, deverá providenciar no prazo máximo de 24 horas.

16.06 - A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

16.07 É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

# 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde Atividade 2108 – Assistência Farmacêutica – Saúde Modalidade 3390-103 – Aplicações Diretas Cód. 117

Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas Cód. 117

Modalidade 3390-198 – Aplicações Diretas Cód. 117

Complemento 33903202 - Medicamentos

# Se Porto Uniso VI Se Porto Uni

### 18– DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 18.2 A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1°, da lei n. 8.666/93.
- 18.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.
- 18.4 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

18.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

- 19.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
  - A) Anexo "A" MODELO DAS DECLARAÇÕES;
  - B) Anexo "B" TERMO DE REFERÊNCIA;
  - C) Anexo "C" MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 13 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach Prefeito Municipal



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 233/2021

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2021

### ANEXO "A"

### MODELO DAS DECLARAÇÕES

	inscrita no CNPJ	n.º, po	or intermédio	de seu representante
legal, Sr. (a)	. portador (a) da	Carteira de Identida	ıde n.º	CPF n.º
DECLARA, par	a os devidos fins q	ue:		

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas municipal, estadual ou federal -.
- \* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- \* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- \* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

### Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data FLS (5) 351 ASSENADAS DE TO

NORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

### ANEXO "B"

### TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVAMENTE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO), COM ITENS LISTADOS DE "A À Z"

Fica fixado o preço máximo POR ITEM para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Medicamentos de "A a Z" constantes na relação da	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
	ABCFARMA, sendo os Receituários de Controle Especial		
	(válidos em todo território nacional), incluindo		
	Medicamentos psicotrópicos, entorpecentes e retinóides de		
	uso sistêmico de "A a Z" constantes na relação da		
	ABCFARMA, sendo das Receitas A1, A2, A3, B1, B2 e C2		
	Conforme Portaria 344/98		
	VALOR TOTAL R\$	480.000,00 (quatrocent	os e oitenta mil reai

# PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO: 8%

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se faz necessária para atendimento dos usuários do SUS.





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

### ANEXO "C"

### MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa
O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr, a seguir denominada Contratante, e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua, cidade de, Estado, CEPinscrita no CNPJ / MF sob o n.º, telefoneneste ato representada por seu ****, Sr, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto *******que será fornecido conforme a requisição *******
PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a <b>CONTRATANTE</b> , pagará a <b>CONTRATADA</b> , o valor conforme a tabela da ********, a qual deverá constar o desconto de% (****) sobre a tabela proposta, num montante de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, totalizando 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo élicargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.  CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:
à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.  b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser
observado o CNPJ do empenho).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos medicamentos deve ser realizada em até 24 horas, por se tratar de medicamentos essenciais, que se não forem administrados em tempo hábil podem trazer prejuízos a saúde dos pacientes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A retirada dos produtos é conforme a necessidade de uso, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto (medicamentos e produtos manipulados) ora licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, somente, mediante apresentação de requisição assinada pelo Serviço Social, Setor Jurídico, Farmacêuticas ou Chefe Administrativo da Saúde, devidamente acompanhada da prescrição médica, de acordo com as especificações e quantidade estabelecidas e em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias de validade de uso.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA e os produtos a serem entregues devem atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto ao acondicionamento, controle, forma de embalagem e rótulos, etc., nos termos da legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso da CONTRATADA não possuir o medicamento solicitado, deverá providenciar no prazo máximo de 24 horas.

PARÁGRAFO SEXTO - É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

# CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde Atividade 2108 – Assistência Farmacêutica – Saúde Modalidade 3390-103 – Aplicações Diretas Cód. 117

Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas Cód. 117

Modalidade 3390-198 – Aplicações Diretas Cód. 117

Complemento 33903202 - Medicamentos

# Samissão do licito Constituto de Porto Unido Comissão do licito Constituto Constituto de Porto Unido Constituto Constitut

# CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

# CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

# PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

# CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Porto União poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

# CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

# CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Ui	nião - SC,	de	de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





Sexta-feira, 13 de agosto de 2021 às 13:18, Florianópolis - SC

# **PUBLICAÇÃO**

# Nº 3215739: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 092/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

# ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO Porto União





https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3215739

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 233/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 092/2021

Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVAMENTE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO), COM ITENS LISTADOS DE "A À Z", somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 27 de agosto de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponiveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.





Sexta-feira, 13 de agosto de 2021 às 13:18, Florianópolis - SC

# **PUBLICAÇÃO**

# Nº 3215739: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 092/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

# ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO Porto União





https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3215739

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 233/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 092/2021

Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, toma público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVAMENTE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO), COM ITENS LISTADOS DE "A À Z", somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 27 de agosto de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.326.066/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Baldessar de Souza, por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunicam aos interessados que a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no Processo de Licitatorio nº 073/2021, Tomada de Preços nº 002/2021, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução da rede de esgotamento sanitário e estação de tratamento do Loteamento Pinhais, Bairro Igaras, conforme projetos, planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico - Financeiro em anexo e em conformidade com todas as características nele descritas, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra", será no dia 20/08/2021 às 09h00mm no Plenário da Câmara de Vereadores de Otacílio Costa, localizado na Avenida Vidal Ramos Junilor, 228, Centro Administrativo, após o recurso de a empresa CONSTRUTORA BRANGER EIRELI ter sido julgado improcedente, sendo mantida a decisão da CPL. Decisões publicadas no endereço eletrônico: http://www.otacíliocosta.sc.gov.br. decisão da CPL. Decis http://www.otaciliocosta.sc.gov.br.

Otacilio Costa-SC, 12 de agosto de 2021 ROVENI DE LURDES HAMANN Presidente da Comissão

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021 - PMPB

Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item Multientidades.

Objeto: Registro De Preço - Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção da frota mecanizada das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, conforme específicações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 26/08/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br . O edital na integra e todos os seus anexos, estão disposição no site da Prefeitura Municípal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB. Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ramal 237.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 - PMPB

Tipo De Licitação: Menor Preço Global. Multientidades
Objeto: Registro De Preço - Contratação de empresa para fornecimento e
instalação de vidros e esquadrias de alumínio, atendendo as necessidades das Secretarias,
Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos
descritos no Anexo I do Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às
OBh30min do dia 26/08/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br O edital na
integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municípal, no link
licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB,
Rua lose Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser
obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47)
3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 13 de agosto de 2021

EMERSON LUCIANO STEIN

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

Processo Licitatório 233/2021

Processo Licitatório 233/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE SCONTO, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÉUTICO), COM ITENS LISTADOS DE "A À Z", somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas atravês do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 27 de agosto de 2021, com inicio da mesma as 08h30min no mesamo site e dia. O Edital e Arquivos encontramse disponíveis no site da Prefettura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieto, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

Porto União - SC, 13 de agosto de 2021 ELISEU MIBACH

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2020 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. CONTRATADO: ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIREII, DATA DO ADITIVO: 13/08/2021. VIGÊNCIA: até 14/09/2021. Rio Fortuna/SC, 13 de agosto de 2021. NERI VANDRESEN - Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 28/2021

Objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a construção, da 2ª parte da Creche modelo Padrão, Tipo 1 Convencional do FNDE, na Rua Natividade nº 3.650, incluindo fornecimento de material, conforme anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, parte integrante deste Edital. Convenio FNDE. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Praça Gov. Ivo Silveira, 306, Santo Amaro da Imperatriz, nos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, das 12h:00min às 18h00min ou no site www.santoamaro.sc.gov.br.

ABERTURA: 17 de setembro de 2021 às 14:00 Horas.

Em 13 de agosto de 2021 RICARDO LAURO DA COSTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021

Processo Administrativo Licitatório nº 027/2021, Tomada de Preços nº 002/2021. Contratante: Municipio de São Martinho, CNPJ nº 82.836.818/0001-03. Contratada: IER ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n° 07.245.329/0001-61. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINAS'IO DE ESPORTES MUNICIPIAL - FRANCISCO EING NO MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/5C", para atendimento ao Contrato de Repasse OGU n° 865724/2019, Operação 1063510/42." Valor de contrato: R\$ 257.495,75. Data da assinatura: 12/08/2021. Vigência: a partir de sua assinatura até 11/02/2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrónico nº 013/2021. Processo Administrativo nº 023/2021. Processo de Compra nº 023/2021. Representante Legal, Prefeita Municipal, Mariza Costa, torna público o Termo Aditivo ao edital, destinado à contratação de instituição financeira bancária ou cooperativa para prestação de serviços bancarios. A contratação de instituição financeira bancária ou cooperativa para prestação de serviços compreendendo: cobrança de tributos e demais receitas públicas municipais (IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS, SERVIÇOS E OUTROS) mediante compensação de boletos de cobrança em padrão FEBRABAN (boletos registrados), sendo que os boletos emitidos deverão possibilitar o pagamento em qualquer instituição financeira bancária ou cooperativa do país, e por todos os canais de atendimento (giuínês, rede loterica, internet banking, terminais de autoatendimento, correspondentes e demais que possa haver ou vierem a ser implantado, prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados na liquidação dos boletos, manutenção de título vencido por 60 dias e possibilitar que a contratante proceda à baixa manual do título, não por liquidação. O referido Termo Aditivo altera e complementa o item 2.1 do edital e o item 5 do termo de referência anexo I do edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 30/08/2021. Disponibilização do termo aditivo no endereço eletrônico, www.portaldecompraspublica.com.br, e www.urubici.sc.gov.br. Mariza Costa- Prefeita Municipal.

### MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 - SRP

Processo Licitatorio nº 1502/2021. Critérios de Julgamento: Menor preço - Unitário por

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de consultas medicas em pediatria no Centro Municipal de Saude de Flor do Sertão. A integra do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de agosto de 2021, no site www.portaidecompraspublicas.com.br e/ou www.flordosertao.sc.gov.br, e em horário comercial, junto ao departamento de compras no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida Flor do Sertão nº, 696, centro, Flor do Sertão - SC. Data: Os interessados poderão participar do Processo Licitatório através de plataforma eletrônica do www.portaidecompraspublicas.com.br onde as proponentes interresadas deverão apresentar as suas propostas e documentações exigidas em edital, até às 09:30 horas do dia 26 de agosto de 2021. A abertura da sessão para a realização do certame será às 09:31 horas do mesmo dia. Não havendo expediente na data marcada para realização da sessão será a mesma adtada para o primeiro dia util subsequente, mantidos o mesmo local e horário. LEGISLAÇÃO: A presente licitação está legalmente vinculada à Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Flor do Sertão - SC, 13 de agosto de 2021. SIDNEI JOSE WILLINGHÖFER Prefeito

### ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

AVISO DE REVOGAÇÃÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

Processo nº 69/2021 Pregão Presencial nº 45/2021

Processo nº 69/2021 Pregão Presencial nº 45/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Usina de Reciclagem para Intervenção em Coleta e Tratamento de Residuos Sólidos, conforme Contrato de Repasse PCA/CESP 0397842-61/2015 - Caixa Econômica Federal.
Considerando que foi verificado um equivoco na escolha da modalidade licitatória do presente processo, sendo correto o mesmo ser realizado na modalidade de pregão eletrônico, REVOGO, com fulcro na conveniência e oportunidade pública, o Presente processo licitatório nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8 656/93 para posterior realização de novo processo licitatório. Unido

Adamantina, 12 de agosto de 2021. MARÇIO EXPOIM Prefeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAGUARAS.

0 AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2021

PROCESSO LICITATORIO nº 2462/2021
ENTREGA DOS ENVELDPES: Ate às 10:30 hotas do dia 20 de SETEMBRO de 2021; ABERTURA: 10:30 hotas do dia 20 de SETEMBRO de 2021; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instahação de sidema de iluminação publica com tecnologia LED na praça Memorial do Japão e Proca paío Bernal, nesta cidade, conforme descrito no projeto basico, no memorial descritivo, ha plápida de quantitativo e nos demais anexos, que fazem parte integrante do presente edital; TPO: MENOR PREÇO GLOBAL, RETIRADA DO EDITAL. Para maiores informações, retirar o edital completo através do site http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-datransparencia-gestao-e-financas

Araraquara, 13 de Agosto de 2021. ANTONIO ADRIANO ALTIERI Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

Ref.: Processo 94/21 - Pregão Eletrônico 82/21 - Locação de Software para Processamento e Gerenciamento de Multas de Transito. Encerramento: 09:00 horas do dia 27/06/2021. Integra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas paginas http://www.assis.sp.gov.br; http://www.comprasnet.gov.br. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 13 de agosto de 2021. JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito





55

S

### Palhoça

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA AVISO DE ERRATA Nº 001

Modalidade: Tomada de Preços nº 200/2021.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material e mão de Obra de Estabilidade e Contenção de Encosta no Centro de Educação Infantil Inês Marta da Silva. - Rua Jose Cosme Pamplona, S/N Bairro Bela Vista - Palhoça/SC.

Justificativa: Alteração no Edital Convocatório e seus Anexos Nova data de abertura: 01/09/2021 às 14h00min.

Maiores informações: Setor de Licitações da Prefeitura, www. palhoca.sc.gov.br, cplpalhoca@gmail.com, (48) 3220-0300 ramais 1733 ou 1804. Palhoça, 13 de agosto de 2021.

EDUARDO FRECCIA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 758512

### Pedras Grandes

### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 63/2021 - Concorrência para Obras e Servicos de Engenharia nº 01/2021- Obieto: Contratação de empresa do ramo pertinente para pavimentação asfáltica da Rodovia da Imigração, que liga o Centro do Município de Pedras Grandes/SC ao Distrito de Azambuja, compreendendo os trechos: 1ª Etapa: Azambuja-Bairro Riacho, com extensão de 4,89 km; 2º etapa: Bairro Riacho-Pedras Grandes, com extensão de 2.71 km, com extensão total de 7,6km, conforme projetos, planilhas e memoriais anexo ao edital e Convênio estadual 2021TR000875". Data de abertura: 01/10/2021 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de Compras e licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon- 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min ás 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Base legal Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pedras Grandes/SC, 13 de Agosto de 2021.

Agnaldo Filippi.

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 758332

### Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 233/2021 Extrato de Edital de Pregão Eletro

Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83C-

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, toma público o Prefetto Matinapa, no dos des dada anticiposes com positivo que fará realizar processo licitationo na modalidade de Pregão, com adjudicação por MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVAMENTE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECES-SIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMERCIO FARMACÊUTICO), COM ITENS LISTADOS DE "A À Z", somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h15min do dia 27 de agosto de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas. com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@

portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 13 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat. 758360

### Santo Amaro da Imperatriz

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz Comissão Permanente de Licitação MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA

Tipo: Menor Preço Global Regime: Empreitada por Preço Unitário

Negime, Empreiada por Freço Omitano Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção da 2º parte da Creche modelo Padrão, Tipo 1 Convencional do FNDE, na Rua Natividade nº 3.650, incluindo fornecimento de material, conforme anexos I,IIII,IV,V.V. VII e VIII parte integrante deste edita. Entrega e Abertura dos Envelopes: 14:00 h do dia 17 de setembro

de 2021. – Convenio FNDE O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Praça Gov. lvo Silveira, 306, Santo Amaro da Imperatriz, nos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, das 12h:00min às 18h00min, ou pelo site www.santoamaro.sc.gov.br

Santo Amaro da Imperatriz, em 13 de agosto de 2021. Ricardo Lauro da Costa

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 758487

### São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

APREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC. lova ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna publico para conhecimento dos interes sados, que realizara o procedimento licitatório abaixo LICITAÇÃO Nº 065/2021 - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de material esportivo, aparelhos e equi-pamentos para esportes e diversões, equipamento para áudio,

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 27/08/2021

DATA/HORARIO DE ABERTURA: 27/08/2021 - 09h. O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/

Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas,01 – Centro – São Francisco do Sul-SC, no horário das 08h às 14h ou no site: www.saofranciscodosul.sc.gov.br. São Francisco do Sul, 13 de agosto de 2021 Carlos Roberto Nunes

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Peas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRAN-

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, através do Fundo Municipal de Assistência Social, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 12/2006, a Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93, e LICITAÇÃO Nº 010/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Merior

OBJETO: Aquisição de 120 kits natalidade para serem entregues as gestantes em situação de vulnerabilidade social.

Data e horário limite para entrega das propostas: Dia 27 de

Inicio da Sessão de Disputa de Precos: Data/Hora: 27 de agosto

de 2021 às 09h. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, das 08h às 14h, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br.

São Francisco do Sul, 13 de agosto de 2021. Sandro Maier Cardoso

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2021 O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhe-

ento dos interessados, que a pedido da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para execução de obras emergenciais para recuperação de área degradada por deslizamento no Morro do Hospital de Caridada, recomposição de solo e drenagem do taludamento da EBM CAIC Irmã Joaquina e payimentação da Rua Célio Branco, neste Municipio, devidamente descritas no Projeto Executivo e Memorial Descritivo, conforme Anexo VIII. que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transestava prevista abertura do certame para 16/08/2021, às 09:00h. fica SUSPENSA POR PRAZO INDETERMINADO.

São Francisco do Sul, 13 de agosto de 2021.Carlos Roberto Nunes Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Cod. Mat.: 758387

### Tangará

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/SC torna público que fara realizar licitação na modalidade Tomada de Preço com objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNE-CIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA AMADEO NARDI E TRECHO DAS RUAS SÃO PAULO E ELECTIVO ZANOTTO.

Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 09h00min do dia 31/08/2021. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450.

Tangará, 13 de Agosto de 2021. Aldair Biasiolo

Prefeito Municipal de Tangara

Cod. Mat.: 758401

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/SC torna público

que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objeto o registro de preço a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO GERAL, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGERIO. O Pregão será realizado no dia 27 de Agosto de 2021, às 14h00m, no setor de Licitações da Prefeitura de Tangará, localizada na Avenida Irmãos Piccoli, 267, Centro, Tangará/SC, Fone 49 3532-7450. Tangará, 13 de Agosto de 2021. Aldair Biasiolo

Prefeito Municipal de Tangará

Cod. Mat. 758402

### Tubarão

MUNICIPIO DE TUBARÃO/SC PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 SEGUNDA ERRATA

56 TCE/SC 0374CF7828A41C30421DD982C93F05847D348853/

Comunicamos que o edital de Pregão Presencial nº 21/2021, expedido pelo Município de Tubarão, cujo objetivo é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de peças do tipo taminas para motoniveladora, lâminas para fator pentes para retroescavadeira, conchas para retroescavadeira, concha para escavadeira, parafusos. porcas e peças complementares para uso na linha pesada constituinte da frota das Secretanas de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura, sofreu alterações nas descrições dos ilens da Planilha de Valores do Termo de Referência - Anexo I do edital.

Diante do exposto, reabre-se a data para a sessão de abertura do presente processo licitatório, para dia 1º/09/2021 às 14:00 horas. A entrega dos envelopes será até as 19:00 do dia 31/08/2021. Tais alterações, integram os autos. Relteram-se as demais cláu-

Tubarão/SC, 13 de agosto de 2021.

Joares Carlos Ponticelli

Cod. Mat : 758414



CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 175/2021 - Licitação

Porto União (SC), 18 de agosto de 2021.

À Maria Eduarda Marschalk Assessoria Jurídica

Prezada,

Venho através deste solicitar *Parecer Jurídico* para alteração de data do pregão eletrônico 092/2021 – CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVAMENTE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO), COM ITENS LISTADOS DE "A À Z". A alteração de data se faz necessária para republicação do processo no Portal de Compras Públicas que, por ser um edital do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, o valor de referência do item deverá ser por desconto.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Pregoeira

Departamento de Licitações

1

Porto União (SC), 19 de agosto de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n.: 233/2021

Pregão Eletrônico n.: 092/2021

### Parecer Jurídico n. 455/2021

Após análise do oficio nº 175/2021 — licitação, para alteração da data do pregão eletrônico 092/2021, neste caso fazendo-se necessária a republicação do processo no Portal de Compras Públicas.

Diante do disposto no art. 21 § 4º da lei 8.666/93:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (...) § 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inqüestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Desta forma, não há óbice na alteração da data e sua necessária republicação.

É o parecer, S.M.J.

Atenciosamente.

Maria Eduarda Marschalk Advogada do Município de Porto União OAB/SC 61.207-A







Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO **LEVAR**  $\mathbf{A}$ **FORTES EMOCÕES** CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, **SERÃO** NÃO **ACEITOS** DESISTÊNCIAS **POIS** POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, LICITANTE, **NESTAS** CONDIÇÕES, A SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 233/2021 – ALTERADO 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2021

### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2021, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br\_em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 03)

### 2 - LOCAL, DATA E HORA

- 2.1 A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 02 de setembro de 2021, com início às 08:30 horário de Brasília DF.
- 2.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:15 horas do dia 02 de setembro de 2021.
- 2.3 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### 3 - OBJETO É MODO DE DISPUTA

- **3.1** CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVAMENTE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO), COM ITENS LISTADOS DE "A À Z", com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.
- 3.2 MODO DE DISPUTA: ABERTO, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

- 4.1 Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 4.2 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 4.3 Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

# 5 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
- 5.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

# 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 6.2 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO** "B" deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

a) Percentual de Desconto, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração o Percentual Mínimo de Desconto admitido, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor abaixo do Percentual Mínimo de Desconto admitido será ACEITA para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance, se ainda persistir o percentual abaixo do mínimo será aberto para negociação, caso o percentual permaneça abaixo do mínimo admitido o item será CANCELADO;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

# 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

# 8 - FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a 0,5% e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do percentual do maior lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) abaixo da proposta ou lance de menor percentual, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema contados após a comunicação automática para tanto.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de maior percentual não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do maior percentual de desconto, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará

sujeito à desclassificação do item proposto.

# 10 - HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3**: Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

- j) Declarações (<u>PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL</u>): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.
- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

I) CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

Missão de Licita



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

### 1) Qualificação Técnica

- Alvará sanitário vigente.
- II) Registro da empresa junto ao CRF (Conselho Regional de Farmácia).
- III) Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional graduado em Farmácia, devidamente registrado no CRF (Conselho Regional de Farmácia). Esta prova se dará através de:
- Registro do profissional junto ao CRF (Conselho Regional de Farmácia);
- b) Diploma de graduação.
- 10.2 A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.
- 10.3 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 233/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).
- 10.4 Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes (se necessário apresentar  $PROCURAÇ\~AO$ ) deverão ser OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital", no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.
- 10.4.1 Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87 III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

- Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;
  - II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC
- 10.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 10.8 As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

# 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

### 12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

# 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 13.4 Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.
- 13.5 A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6 O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3. 13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
- 14.2 A rescisão contratual poderá ser:
- 14.2.1 determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 14.2.2 amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

- 15.1 A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato contrato primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.
- 15.1.1 Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.
- 15.2 A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.
- 15.3 A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.
- 15.4 Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

# 16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

- 16.01 A entrega dos medicamentos deve ser realizada em até 24 horas, por se tratar de medicamentos essenciais, que se não forem administrados em tempo hábil podem trazer prejuízos a saúde dos pacientes.
- 16.02 A retirada dos produtos é conforme a necessidade de uso, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- 16.03 O objeto (medicamentos e produtos manipulados) ora licitados deverão ser fornecidos pela proponente, somente, mediante apresentação de requisição assinada pelo Serviço Social, Setor Jurídico,



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

Farmacêuticas ou Chefe Administrativo da Saúde, devidamente acompanhada da prescrição médica, de acordo com as especificações e quantidade estabelecidas e em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias de validade de uso.

- A CONTRATADA e os produtos a serem entregues devem atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto ao acondicionamento, controle, forma de embalagem e rótulos, etc., nos termos da legislação em vigor.

- No caso da CONTRATADA não possuir o medicamento solicitado, deverá providenciar no prazo máximo de 24 horas.

16.06 - A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

16.07 É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

# 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria a) solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

17.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União Unidade 0213 - Fundo Municipal de Saúde Atividade 2108 - Assistência Farmacêutica - Saúde Modalidade 3390-103 – Aplicações Diretas Cód. 117

Modalidade 3390-195 - Aplicações Diretas

Cód. 117

Modalidade 3390-198 - Aplicações Diretas

Cód. 117

Complemento 33903202 - Medicamentos

# 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1°, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão. sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

18.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

- 19.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
  - A) Anexo "A" MODELO DAS DECLARAÇÕES;
  - B) Anexo "B" TERMO DE REFERÊNCIA;
  - C) Anexo "C" MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 19 de agosto de 2021.

Elseu Mibach Prefeito Municipal



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 233/2021 - ALTERADO 1

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2021

### ANEXO "A"

# MODELO DAS DECLARAÇÕES

			inscrita no	<b>CNPJ</b>	n.°		., por intern	nédio de se	eu repre	sentan	te
legal,	Sr. (a)		portador	(a) da	Carteira	de Idei	ntidade n.º			CPF n	.0
		DECLARA, par	a os devido	s fins o	que:						

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas municipal, estadual ou federal -.
- \* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- \* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- \* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

### Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

FLS. 1 DASSINA



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

### ANEXO "B"

# TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVAMENTE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO), COM ITENS LISTADOS DE "A À Z"

Fica fixado o preço máximo POR ITEM para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Medicamentos de "A a Z" constantes na relação da	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
	ABCFARMA, sendo os Receituários de Controle Especial		
	(válidos em todo território nacional), incluindo		
	Medicamentos psicotrópicos, entorpecentes e retinóides de		
	uso sistêmico de "A a Z" constantes na relação da		
	ABCFARMA, sendo das Receitas A1, A2, A3, B1, B2 e C2		
	Conforme Portaria 344/98		
	VALOR TOTAL R\$	480.000,00 (quatrocent	os e oitenta mil reais)

# PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO: 8%

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se faz necessária para atendimento dos usuários do SUS.





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

### ANEXO "C"

# MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa
O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr, a seguir denominada Contratante, e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua, cidade de, Estado, CEPinscrita no CNPJ / MF sob o n.º, telefoneneste ato representada por seu ****, Sr, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto ********que será fornecido conforme a requisição
*****
PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor conforme a tabela da ********, a qual deverá constar o desconto de% (****) sobre a tabela proposta, num montante de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, totalizando 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias,
incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.
CL (MONE) TERRORIES A COMPLICÂNCIA DE RACAMENTO
CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:
a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.  b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos medicamentos deve ser realizada em até 24 horas, por se tratar de medicamentos essenciais, que se não forem administrados em tempo hábil podem trazer prejuízos a saúde dos pacientes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A retirada dos produtos é conforme a necessidade de uso, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto (medicamentos e produtos manipulados) ora licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, somente, mediante apresentação de requisição assinada pelo Serviço Social, Setor Jurídico, Farmacêuticas ou Chefe Administrativo da Saúde, devidamente acompanhada da prescrição médica, de acordo com as especificações e quantidade estabelecidas e em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias de validade de uso.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA e os produtos a serem entregues devem atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto ao acondicionamento, controle, forma de embalagem e rótulos, etc., nos termos da legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso da CONTRATADA não possuir o medicamento solicitado, deverá providenciar no prazo máximo de 24 horas.

PARÁGRAFO SEXTO - É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

## CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde Atividade 2108 – Assistência Farmacêutica – Saúde Modalidade 3390-103 – Aplicações Diretas Cód. 117

Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas Cód. 117

Modalidade 3390-198 – Aplicações Diretas Cód. 117

Complemento 33903202 - Medicamentos



### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

# CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Porto União poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser reseindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto	União - SC,	de	de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





Quinta-feira, 19 de agosto de 2021 às 14:33, Florianópolis - SC

## **PUBLICAÇÃO**

# Nº 3228660: RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 092/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO Porto União





https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3228660

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 233/2021 - ALTERADO 1

Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 092/2021

Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 02 de setembro de 2021 às 08h15min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 19 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



## Proposta Registrada

### Processo

Número: 092/2021

Modalidade: Pregão por Maior Desconto Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Número do Processo Interno: 233/2021

Abertura: 02/09/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

### Informações adicionais

eclaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



## Proposta Registrada

### Processo

Número: 092/2021

Número do Processo Interno: 233/2021

Modalidade: Pregão por Maior Desconto Eletrônico

Abertura: 02/09/2021 - 08:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 30 dias.

1 - Medicamentos de "A a Z" constantes na relação da ABCFARMA, sendo os Receituários de Controle Especial (válidos em todo território nacional), incluindo Medicamentos psicotrópicos, entorpecentes e retinóides de uso sistêmico de "A a Z" constantes na relação da ABCFARMA, sendo das Receitas A1, A2, A3, B1, B2 e C2 Conforme Portaria 344/98

Quantidade: 1

Sigla: PERC

Valor Unitário: 10.00

Valor Total: 8,00

Modelo: DESCONTO DE A a Z

Marca/Fabricante: LISTA ABCFARMA

Detalhe: MEDICAMENTOS

Registrado em: 20/08/2021 - 15:45:48

### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decre 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuizo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Processo

Número: 092/2021

Número do Processo Interno: 233/2021

Modalidade: Pregão por Maior Desconto Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Abertura: 02/09/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Medicamentos de "A a Z" constantes na relação da ABCFARMA, sendo os Receituários de Controle Especial (válidos em todo território nacional), incluindo Medicamentos psicotrópicos, entorpecentes e retinóides de uso sistêmico de "A a Z" constantes na relação da ABCFARMA, sendo das Receitas A1, A2, A3, B1, B2 e C2 Conforme Portaria 344/98

Quantidade: 1

Sigla: PERC

Valor Unitário: 480.000,00

Valor Total: 8,00

Modelo: A1, A2, A3, B1, B2, C2

Marca/Fabricante: ABCFARMA

Detalhe: Medicamentos de "A" a "Z" constantes na relação da ABCFARMA, sendo os Receituários de Controle Especial (válidos em todo território nacional), incluindo Medicamentos psicotrópicos, entorpecentes e retinóides de uso sistêmico de "A" a "Z" constantes na relação da ABCFARMA, sendo das Receitas A1, A2, A3, B1, B2 e C2 Conforme Portaria 344/98. Nos preços finais estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão de obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

Registrado em: 01/09/2021 - 18:50:20

### Informações adicionais

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo lícitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

## Proposta Registrada

### Processo

Número: 092/2021

Modalidade: Pregão por Maior Desconto Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Número do Processo Interno: 233/2021

Abertura: 02/09/2021 - 08:30 Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 090 dias.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/3/SessaoPublica/AnalisarPropostas/Imprimir/?ttCD\_CHAVE=153319&ttControle=1 3/4

### Informações adicionais

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra. ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTDA

### CNPJ nº 00.188.939/0001-21

CAROLINE JUNG nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/04/1988, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 008.817.489-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 23ªR/4667047, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR CLETO, 51, 1 ANDAR, CENTRO, UNIAO DA VITORIA, PR, CEP 84600000, BRASIL. CARLOS ALBERTO JUNG nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/02/1962, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 400.007.109-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10C/1104441, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRUDENTE DE MORAIS, 152, 1 ANDAR, CENTRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL. Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201886213, com sede Rua Prudente de Morais, 152, Centro Porto União, SC, CEP 89.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa

presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio CARLOS ALBERTO JUNG transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20.060,00 (Vinte Mil e Sessenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio CAROLINE JUNG, da seguinte forma: vende e transfere de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Jurídica/MF sob o nº 00.188.939/0001-21, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a

### DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 34.000 (trinta e quatro mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pelos sócios. Em decorrência da alteração da cláusula anterior o capital social este fica assim distribuído:

CAROLINE JUNG, com 20.400 (vinte mil e quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) integralizado.

CARLOS ALBERTO JUNG, com 13.600 (treze mil e seiscentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) integralizado.

### DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE aos Sócios CARLOS ABERTO JUNG e CAROLINE JUNG com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81900000999030

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 09/08/2019

Arquivamento 20195909178 Protocolo 195909178 de 09/08/2019 NIRE 42201886213

Nome da empresa CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 34550068922884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;





09/08/2019







## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTDA

## CNPJ nº 00.188.939/0001-21 DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PORTO UNIAO/SC.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

### CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTDA CNPJ 00.188.939/0001-21 NIRE 42201886213 CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAROLINE JUNG nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/04/1988, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 008.817.489-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 23ªR/4667047, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR CLETO, 51, 1 ANDAR, CENTRO, UNIAO DA VITORIA, PR, CEP 84600000, BRASIL. CARLOS ALBERTO JUNG nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/02/1962, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 400.007.109-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10C/1104441, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRUDENTE DE MORAIS, 152, 1 ANDAR, CENTRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201886213, com sede Rua Prudente de Morais, 152, Centro Porto União, SC, CEP 89.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.188.939/0001-21

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTDA, Sociedade Empresária Ltda., com sede e Rua Prudente de Morais, 152, Centro Porto União, SC, CEP 89.400-000 e filial à Rua Matos Costa, nº 46, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000 inscrita no CNPJ sob nº 00.188.939/0002-02 e NIRE 42900808629.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) divididos em 34.000 (trinta e quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, está assim distribuído entre os sócios:



Req: 81900000999030

09/08/2019

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2019

Arquivamento 20195909178 Protocolo 195909178 de 09/08/2019 NIRE 42201886213

Nome da empresa CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 34550068922884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTDA

### CNPJ n° 00.188.939/0001-21

SÓCIOS	Perc	Quotas	Capital RS
CAROLINE JUNG	60%	20.400	20.400,00
CARLOS ALBERTO JUNG	40%	13.6000	13.600,00
TOTAL	100%	34.000	34.000.00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da matriz e filial é comércio varejista de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários e odontológicos e comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/01/1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios Carlos Alberto Jung e Caroline Jung, com os poderes e atribuições de administrar, representar, ativamente e passivamente, assinar e representar de forma isolada, inclusive junto a órgãos federais, estaduais, municipais e entidades bancárias, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra

dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81900000999030

P

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 09/08/2019

Arquivamento 20195909178 Protocolo 195909178 de 09/08/2019 NIRE 42201886213

Nome da empresa CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 34550068922884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

09/08/2019

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTDA

### CNPJ nº 00.188.939/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único -O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PORTO UNIAO/SC, 7 de agosto de 2019.

CAROLINE JUNG

CARLOS ALBERTO JUNG

Req: 81900000999030

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2019

Arquivamento 20195909178 Protocolo 195909178 de 09/08/2019 NIRE 42201886213

Nome da empresa CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 34550068922884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

09/08/2019





#### 195909178

### **TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTDA	
PROTOCOLO	195909178 - 09/08/2019	
ATO	002 - ALTERAÇÃO	
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

### MATRIZ

NIRE 42201886213 CNPJ 00.188.939/0001-21 CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 SOB N: 20195909178

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00881748919 - CAROLINE JUNG

Cpf: 40000710920 - CARLOS ALBERTO JUNG

Comissão de Licitação

09/08/2019

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 09/08/2019

Arquivamento 20195909178 Protocolo 195909178 de 09/08/2019 NIRE 42201886213

Nome da empresa CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 34550068922884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.188.939/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 12/09/1994					
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALBERTO JUNG	G & CIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ( FARMACIA UNIAO	NOME DE FANTASIA)		PORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIO 47.71-7-01 - Comércio var		cos, sem manipulação de fórmulas	/			
47.29-6-02 - Comércio val 47.89-0-04 - Comércio val 47.89-0-99 - Comércio val 86.50-0-99 - Atividades de	rejista de outros produtos não e profissionais da área de saúd	tigos e alimentos para animais de e	stimação			
código e descrição da natu 206-2 - Sociedade Empre						
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAI	S	NÚMERO COMPLEMENTO CASA				
TO THE DE MOTOR						
CEP	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC			
CEP 89.400-000						
CEP 89.400-000	CENTRO	PORTO UNIAO				
ENDEREÇO ELETRÔNICO  ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	CENTRO	PORTO UNIAO  TELEFONE				
CEP 89.400-000  ENDEREÇO ELETRÓNICO  ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)	PORTO UNIAO  TELEFONE	SC  ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no día 17/08/2021 às 15:09:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comissão de Licitação



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTDA

CNPJ: 00.188.939/0001-21 \_\_

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:12:15 do dia 17/08/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/02/2022.

Código de controle da certidão: 7183.1666.3D60.A7AF Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P

A S.

60



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

**CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTDA** 

CNPJ/CPF:

00.188.939/0001-21 /

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

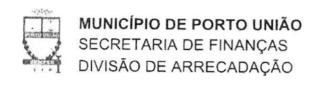
Dispositivo Legal: Número da certidão: Data de emissão: Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): Lei nº 3938/66, Art. 154 210140113027505 17/08/2021 15:13:32

16/10/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Porto Uniso FLS. B 1

Este documento foi assinado digitalmente Impresso em: 17/08/2021 15:13:32



NÚMERO 4325

VÁLIDO ATÉ -19/09/2021

### **CERTIDÃO NEGATIVA**

	NOME / RAZ	ZÃO SOCIAL
CARLOS	ALBERTO JUNG & CIA.	LTDA - CNPJ: 00.188.939/0001-21
- AVISO		
NÃO CONSTAM DÉBITOS VEN	ICIDOS ATÉ A PRESENT	E DATA: 19/08/2021
- COMPROVAÇÃO JUNTO A -		FINALIDADE -
······································		
pelos orgãos competentes CONSTA DÉBITOS refere presente data A presente certid assinada pelo responsáve	s desta Prefeitura, qu ntes a Tributos Munic ão não apresenta ras I. eito da Fazenda Mur	de conformidade com as informações prestadas de para o contribuinte acima identificado, NÃO cipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a suras, emendas ou entrelinhas, sendo visada e nicipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, nesta Certidão.
INSCRIÇÃO	ENDEREÇ	O / LOCALIZAÇÃONÚMERO BLOCO APTO
113 - Comércio varejista de	Rua PRUDENTE DE MOR	A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O
8843	Rua PRUDENTE DE MOR	RAES 152

Porto União (SC), Quinta-feira, 19 de Agosto de 2021.

Fernanda Camargo Torma
Fiscal de Tributos
Administrador

89.400-000 - Rua Padre Anchieta, 126 - Fone (42) 3523-1155 - Porto União - SC

e-mail: tributacao@portouniao.sc.gov.br - site: www.portouniao.sc.gov.br

Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

00.188.939/0001-21

Razão Social: CARLOS ALBERTO JUNG E CIA LTDA

Endereço:

RUA PRUDENTE DE MORAIS 152 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/08/2021 a 15/09/2021

Certificação Número: 2021081700320334950754

Informação obtida em 17/08/2021 15:20:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

P

23 Gl



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.188.939/0001-21 Certidão nº: 25404989/2021

Expedição: 17/08/2021, às 15:22:54

Validade: 12/02/2022 - )180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.188.939/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



topolidas e sugeriber: andifeta . las.r



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Número de Identificação do Registro d Empresas - NIRE (Sede)	le CNPJ		rquivamento do Constitutivo	Data de Início de Atividade
12 2 0188621-3	00.188.939/0001-21	12	/09/1994	03/01/1994
	Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000	1		
Objeto Social  COMERCIO VAREJISTA DE PR DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CO	ODUTOS QUÍMIÇOS, FARMACEUTICOS, VET ONVENIÊNCIA, SERVIÇOS FARMACEUTICOS, ATIV	ERINÁRIOS E OD /IDADES DE PROFISS	ONTOLÓGICOS, E SIONAIS DA ÁREA DE S	COMÉRCIO VAREJIST/
Capital: R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)	A STATE OF THE STA	Empresa	roempresa ou de Pequeno Porte I nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 34.000 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)	0,00	Empresa	de pequeno porte	Indeterminado
ócios/Participação no Capital/Espécie	de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Mandato
CAROLINE JUNG	20.400,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXX
008.817.489-19				-12
CARLOS ALBERTO JUNG 400.007.109-20	13,600,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXX
Último Arquivamento	THE SECOND SECOND			Situação
Data: 17/09/2020	Número: 20203162099	The !	C MEZ	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			No. of Party	/
	(EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Call	X V	Status XXXXXXXXXXXX
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS	(EXOLIO HOME EMILYEDARDE)			
	随利用原图7.66至1度 11 / 4.565 1 天型。	AII		

Florianópolis - SC, terça-feira, 17 de agosto de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS

SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 17/08/2021 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32

Conferi e assino.

Eu,

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 224038/2021-01 na consulta de processos.



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 233/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2021

CARLOS ALBERTO JUNG E CIA LTDA inscrita no CNPJ n.º 00.188.939/0001-21, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) CARLOS ALBERTO JUNG portador (a) da Carteira de Identidade n.º 11044411 CPF n.º 400.007.109-20 DECLARA, para os devidos fins que:

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- \* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- \* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- \* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 092/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 092/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União, 20/08/2021

Pmissão de

**CARLOS ALBERTO** JUNG E CIA LTDA:001889390001 21

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO JUNG E CIA LTDA:00188939000121 Dados: 2021.08.20 16:28:04 -03'00'

### RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação

03/09/2021 10:58:50 BRT

Versão do software

2.6.2

Nome do arquivo

Anexos Licitação.pdf

▼ Assinatura por CN=CARLOS ALBERTO JUNG E CIA LTDA:00188939000121, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO UNI?O: ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica Resumo criptográfico Aprovada Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

► Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CARLOS ALBERTO JUNG E CIA LTDA:00188939000121,
OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Recei
Federal do Brasil - RFB. L=PORTO UNI2O, ST. SC. O=ICP-Brasil. C=BR

▼ informacióes da at-mattina

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica Resumo criptográfico Aprovada

Atributos obrigatórios

Correto

Aprovados

Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=CARLOS ALBERTO JUNG E CIA LTDA:00188939000121,
OU=presencial, OU=20085105000106, OU=REB E-CNPLA1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, L=PORTO UNIZO, ST-SC, O=ICP-BCBS, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica Resumo criptográfico

Aprovada Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados



► Caminho de certificação

▶ Atributos

FLS. De vo

J. K

AVALIE ESTE SERVIÇO

Expander Elementos



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

### TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVAMENTE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO), COM ITENS LISTADOS DE "A À Z"

Fica fixado o preço máximo POR ITEM para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Medicamentos de "A a Z" constantes na relação da	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
	ABCFARMA, sendo os Receituários de Controle Especial		
	(válidos em todo território nacional), incluindo		
	Medicamentos psicotrópicos, entorpecentes e retinóides de		
	uso sistêmico de "A a Z" constantes na relação da		
	ABCFARMA, sendo das Receitas A1, A2, A3, B1, B2 e C2		
	Conforme Portaria 344/98		
	VALOR TOTAL RS	480.000,00 (quatrocent	os e oitenta mil reais)

### PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO: 10%

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se faz necessária para atendimento dos usuários do SUSOrto

CARLOS ALBERTO JUNG E CIA

LTDA:001889390001

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO JUNG E/GA LTDA:00188939000121 Dados: 2021.08.20 16:28:28



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

### MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa CARLOS ALBERTO JUNG E CIA LTDA.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach a seguir denominada Contratante, e a empresa CARLOS ALBERTO JUNG E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua R PRUDENTE DE MORAIS 152, cidade de Porto União, Estado Santa Catarina, CEP 89400-000 inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 00.188.939/0001-21, telefone (42) 3522-0707 neste ato representada por seu Administrador, Sr. CARLOS ALBERTO JUNG,(ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 233/2021, modalidade Pregão Eletrônico 092/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

de Porto (.

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVAMENTE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO), COM ITENS LISTADOS DE "A À Z", que será fornecido conforme a requisição

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor conforme a tabela ABCFARMA, a qual deverá constar o desconto de 10 % (dez) sobre a tabela proposta, num montante de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, totalizando 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

# CLÁUSULA TÉRCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante.

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) Sanota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

R

D

3



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos medicamentos deve ser realizada em até 24 horas, por se tratar de medicamentos essenciais, que se não forem administrados em tempo hábil podem trazer prejuízos a saúde dos pacientes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A retirada dos produtos é conforme a necessidade de uso, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto (medicamentos e produtos manipulados) ora licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, somente, mediante apresentação de requisição assinada pelo ServiçoSocial, Setor Jurídico, Farmacêuticas ou Chefe Administrativo da Saúde, devidamente acompanhada da prescrição médica, de acordo com as especificações e quantidade estabelecidas e em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias de validade de uso.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA e os produtos a serem entregues devem atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto ao acondicionamento, controle, forma de embalagem e rótulos, etc., nos termos da legislação em vigor.

**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso da CONTRATADA não possuir o medicamento solicitado, deverá providenciar no prazo máximo de 24 horas.

PARÁGRAFO SEXTO - É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde Atividade 2108 – Assistência Farmacêutica – Saúde Modalidade 3390-103 – Aplicações Diretas Cód. 117

Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas Cód. 117

Modalidade 3390-198 – Aplicações Diretas Cód. 117

Complemento 33903202 - Medicamentos

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.



4



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avencadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução dopresente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Porto União poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo oprotocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

USULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

### MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro



Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União – SC, 27 de Agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO Assinado de forma digital

JUNG E CIA

por CARLOS ALBERTO JUNG E CIA LTDA:00188939000121 LTDA:00188939000 Dados: 2021.08.20 16:28:53

121

CONTRATANTE

**CONTRATADA** 

6



### PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Porto Uniao

# <u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**CERTIDÃO Nº: 8696066** 

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTDA, portador do CNPJ: 00.188.939/0001-21.

### OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 17 de agosto de 2021.

FLS. NO2 OF COMISSÃO DE LICITOR OFISSADO DE L

PEDIDO Nº:





# CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FILIAÇÃO WILLY CARLOS JUNG LENY FOLLADOR JUNG

DATA DE EXPEDIÇÃO RG CPF

1.104.441 SSP SC 400,007,109-20 20/06/1994

TITULO DE ELEITOR ZONA SEÇÃO

0048609660680 033 040

GRUPO SANGUÍNEO **OBSERVAÇÕES** FATOR Rh

POSITIVO

LOCAL BRASILIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13/10/2014



PRESIDENTE DO CRF / SC









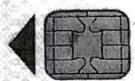
## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CÉDULA DE IDENTIDADE

NOME

DR. CARLOS ALBERTO JUNG

CRF/UF 7393 / SC



CATEGORIA PROFISSIONAL FARMACEUTICO DATA DE NASCIMENTO 15/02/1982

DIPLOMADO PELA

UNC

NATURALIDADE/UF

PORTO UNIÃO / SC

DATA DE CONCLUSÃO 21/04/2006 NACIONALIDADE BRASILEIRA



ASSINATURA DO PORTADOR



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FILIAÇÃO

WILLY CARLOS JUNG

LENY FOLLADOR JUNG

RG

1.104.441 SSP SC

TITULO DE ELEITOR

0048609660680

GRUPO SANGUÍNEO

FATOR Rh

**OBSERVAÇÕES** 

DATA DE EXPEDIÇÃO

20/06/1994

POSITIVO

ZONA

033

LOCAL BRASILIA DATA DE EXPEDIÇÃO

400.007.109-20

13/10/2014

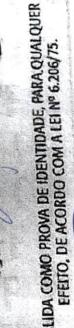
CPF

SEÇÃO

040



PRESIDENTE DO CRF / SC





# Universidade do Contestado - UnC



O Reitor da Universidade do Contestado no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

FARMÁCIA

em 07 de abril de 2006, confere o título de Farmacêutico a

## CARLOS ALBERTO JUNG

Carteira de Identidade nº 1.104.441 Nascido em 15 de fevereiro de 1962

Natural de Porto União-SC, de nacionalidade brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Canoinhas-SC, 26 de abril de 2006.

Werner José Bertoldi

Diplomado

Prof. Argos Gumbowsky
Diretor Acadêmico



### Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



## ALVARÁ DE LICENCA PARA LOCALIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO Nº 74/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI COMPLEMENTAR 005/99 ART. 134 À 136 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA, LEI COMPLEMENTAR 012/00, ARTIGOS 207 À 212 E 217.

Nome Fantasia:

**FARMACIA UNIAO** 

Nome / Razão Social:008843 CARLOS ALBERTO JUNG & CIA. LTDA

CNPJ:

00 188 939/0001-21

PRUDENTE DE MORAES

Logradouro: Complemento:

FARMACIA UNIAO

Bairro: Cidade: Centro

Porto União

CEP: UF:

Número: 152

SC

Atividades:

Início Atividade: 24/02/1995

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 113

730 - FARMACIA/DROGARIA E PERFUMARIA

651 - ARTIGOS DE CONVENIENCIA

735 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS

751 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E DERIVADOS

759 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS

Contador: MAGNANI BRITTES & CIA LTDA

Porto União(SC), 14 de Março de 2013.

Horário de Funcionamento:

Descrição: SEM Horario Pré Definido

Entrada: 00:00

Saida Int.:

00:00

Entrada Int.: 00:00

ão de Licitac Saida: 00:00

- 1 O presente ALVARÁ autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfazer as exigências de Fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.
- 2 Em caso de alteração do Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicado a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVARÁ (para ser efetuada a alteração).
- 3 No caso de encerramento das atividades, o contribuinte deverá efetuar o pedido de baixa, instruído com o presente ALVARÁ, no prazo de 15 dias (Art. 344), sob pena de continuidade de tributação, bem como MULTA nos termos do Art. 286, I, c do CTM (Código Tributário Municipal).

4 - ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.

Orland ~hmidt whização



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA





2021

CADASTRO NO CRF SOB N° REGIONAL SC VALIDADE ROTA AUTENTICAÇÃO 5851d654ba68									
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOC CARLOS ALBERTO JUNIO				-	-				
NOME DE FANTASIA FARMACIA UNIAO									
FARMÁCIA DE PROP. FA	TIPO DE ESTABELECIMENTO  NATUREZA DE ATIVIDADE  FARMÁCIA DE PROP. FARMACÊUTICO  FARMACIA PROPRIEDADE FARMACEUTICO								
RUA PRUDENTE DE MO	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 152  CNPJ 00.188.939/0001-21								
NTRO					CIDADE PORTO U	NIAO - SC			
		HOR	ÁRIO FUN	CION	AMENTO				
	200				20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2			Sábado 0 08:00 as 14:00	
		RESPO	DNSÁVEL(	IS) TE	CNICO(S)				
F (7393) CA	OME ARLOS ALBER	TO JUNG	_			FUNÇÃO DIRETO			SÍTUAÇÃO SÓCIO
08:00 A		Terça 00 AS 20:00	Qua 08:00 As		Qu 08:00 A	nta S 20:00	08:0	Sexta 00 AS 20:0	Sábado 0 08:00 AS 14:00
	RISCILA APAR	ECIDA LUD	KA		V) 1 8	ASSIST	EN.	TE C	ONTRATADO
08:00 A		Terça 00 AS 11:00 00 AS 18:00	Qua 08:00 As 13:00 As	\$ 11:00		nta S 11:00 S 18:00		Sexta 00 AS 11:0 00 AS 18:0	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

FLORIANÓPOLIS, 24 de Março de 2021.

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

61



### TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/09/2021 10:57:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTDA

CNPJ: 00.188.939/0001-21

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTD, CNPJ nº 00.188.939/0001-21

CAROLINE JUNG, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/04/1988, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA CPF nº 008.817.489-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 23ªR/4667047, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR CLETO, 51, 1 ANDAR, CENTRO, UNIAO DA VITORIA, PR, CEP 84600000, BRASIL.

CARLOS ALBERTO JUNG, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/02/1962, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 400.007.109-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10C/1104441, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRUDENTE DE MORAIS, 152, 1 ANDAR, CENTRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201886213, com sede Rua Prudente de Morais, 152, Centro Porto União, SC, CEP 89400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.188.939/0001-21, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto para matriz e filial: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS, VETERINÁRIOS E ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS CONVENIÊNCIA, SERVIÇOS FARMACÊUTICOS E ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAÚDE.

# DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PORTO UNIAO.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PORTO UNIAO, 11 de setembro de 2020.

CARLOS ALBER

Req: 81000001293933

Página 1

7/09/2020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 17/09/2020

Arquivamento 20203162099 Protocolo 203162099 de 17/09/2020 NIRE 42201886213

Nome da empresa CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 30371089697340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral









#### **TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTDA	
PROTOCOLO	203162099 - 17/09/2020	
ATO	002 - ALTERACAO	
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

#### MATRIZ

NIRE 42201886213 CNPJ 00.188.939/0001-21 CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2020 SOB N: 20203162099

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00881748919 - CAROLINE JUNG

Cpf: 40000710920 - CARLOS ALBERTO JUNG



\$

17/09/2020

1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/09/2020

Arquivamento 20203162099 Protocolo 203162099 de 17/09/2020 NIRE 42201886213

Nome da empresa CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 30371089697340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

C' A





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SETOR DE TRIBUTAÇÃO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4690/2021

— Nome / Razão Social ————————————————————————————————————
CARLOS ALBERTO JUNG & CIA. LTDA CNPJ: 00188939000121
— Endereço ——
LOGRADOURO: PRUDENTE DE MORAES BAIRRO: Centro NÚMERO: 152 COMPL: FARMACIA UNIAO APTO:
Finalidade
Mensagem
O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.
A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.  Porto União (SC), 03 de Setembro de 2021  Código de Controle
CWEOHVBAJMTFQQI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.portouniao.sc.gov.br

Número do pedido: 1043130

FOLHA: 1/1



# CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1043130

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTDA

Raiz do CNPJ: 00.188.939

Certidão emitida às 16:32 de 03/09/2021.

# **OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <a href="https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do">https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do</a>



# ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 16 ANO 2021

PARA								
ESTABELECIMENT	OS INDUSTRIA	AIS, COMERC	IAIS E AGF	OPECUÁRIOS				
HABITAÇÃO (HABI	TE-SE)							
X ESTABELECIMEN	TOS DE SAÚDE	, DE EDUCAÇ	ÃO PRÉ-E	SCOLAR E OUTROS				
NOME DA PESSOA FÍS					-	1 On C		
CARLOS ALBERTO JUI					00.11	88.939/	/0001-2	1
DENOMINAÇÃO COME			A DO ESTA	BELECIMENTO				
FARMACIA UNIAO								
ENDEREÇO - LOGRAD	OURO (RUA, A	VENIDA, PRA	ÇA)			No	1	CEP
RUA PRUDENTE DE M				HILD VIVE COME OF THE PARTY OF		152		89.400-000
BAIRRO			MUNICI	PIO			FONE	
CENTRO			PORTO	UNIÃO			3522-3	3744
PROPRIETÁRIO E/OU	REPRESENTAL	NTE LEGAL						
CARLOS ALBERTO JU	NG							
TIPO DE ESTABELECI	MENTO, NEGO	CIO OU ATIV	DADE					
Dispensação de medica	mentos sujeitos	a controle esp	pecial					
Dispensação de medica	mentos não suj	eitos a controle	especial	inione necenal				
Comércio varejista de c	osmeticos, prod	utos de periuri	iana e de n	giene pessoai				
Prestação de serviços f Comércio de Alimentos	Conforme Dete	rminado na lei	Estadual no	16.473/14				
Comércio varejista de p	rodutos farmaci	euticos, sem m	anipulação	de fórmulas				
RESPONSÁVEL TÉCN		CPF		NÚMERO DO CONSE	LHO	SIGLA CC / ESTADO		STADO
CARLOS ALBERTO JL	and the second s	400.007.109	9-20	7393		CRF		
PRISCILA APARECIDA		092.485.729	9-36	14557		CRF		
O/A ESTABELECIMEN Nº 6.320 DE 20 DE DE	ZEMBRO DE 1	983 E SEUS F	A AUTORI EGULAME	ZADO(A) A FUNCIONA NTOS.	AR/SER H	HABITA	DA, CO	ONFORME A LE
PRAZO VALIDADE	LOCAL E DA							
30/04/2022	PORTO UNIÃ	O, 15/04/2021						
CONCEDIDO POR		1				6		
VIGILÂNCIA SANITÁF		A				V	<u> </u>	
AUTORIDADE DE SA	ÚDE	Anne Grasielle Responsivelyig	Chagas	FISCAL			ter Fan	
Anne Grasielle Chagas		Parte Unit	in .				Ancia Sa	
OBSERVAÇÕES AFE/ANVISA: Autoriza	ção nº 0334935			/.	Nun de			

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

NIAD Teterionato de Notas e Protestos - Porto União - SC Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000 Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: 2tabportouniao@gmail.com

ALITENTICAÇÃO Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fe

Emolumentos 1 Autenticação = R\$-4,02 | 1 Selo de Fiscelização Pago (GGL5859-MFGW) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo N; 247550 Selo Digital de Fiscalização GGL58559-MFGW

Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br

AN AQUILLYS JAGHER TABLLIAG INTERING

Joan Aquilys Jagher - Tabe 80 Interino





5

114

Tabelianado de Notas e Protestos - Porto União

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | Seio de Fiscalização Pego (GGL59661 FNDG) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 8,84 | Recibo N° 247662 Seio Digital de Fiscalização GGL58661-FNDG Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou'te Porto União Qa de setembro de 2021

fiel do que me foi apresentado e dou fé

Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: 2tabportouniao@gmail.com

Autenticação: Autentico o presente documento por ser uma cópia digital

Juan Aquillys Jagher - Tabeliso Interino

# Universidade do Contestado - UnC



O Reitor da Universidade do Contestado no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

**FARMÁCIA** 

em 07 de abril de 2006, confere o título de Farmacêutico a

# CARLOS ALBERTO JUNG

Carteira de Identidade nº 1.104.441 Nascido em 15 de fevereiro de 1962

Natural de Porto União-SC, de nacionalidade brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos pre prerrogativas legais.

Canoinhas-SC, 26 de abril de 2006.

Werner José Bertoldi

Reitor

Diplomado

Prof. Argos Gumbowsky Diretor Acadêmico Universidade do Contestado-UnC Curso: FARMÁCIA Reconhecido pelo Decreto 4.269/06 D.O.E.SC 26/04/06

#### UNIVERSIDADE DO CONTESTADO-Un€ Pró-Reitoria de Ensino Secretaria Geral

Diploma registrado sob N° 1670 Livro 8
Folhas 835 em 1910712006
Processo N° 1671/2006
Nos termos do Artigo 48 da Lei 9394 de 20/12/96 –
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Elisandra Fátima Rodrígues Secretária Geral

Cacador/SC, 19 / 07 / 2006

Prof. José Alceu Valério Pro-Reitor de Ensino Delegação do Reitor - Portaria UnC 025/2006





Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União - SC Juan Aquillys Jagher - Tabeliao Interino
Pua Sete de Setembro, nº 162 - Centra - CEP 89400-000
one: (42) 3522-2142 - e-mail: 2tabportouniao@gmail.com

Autenticação: Autentico o presenta occumento por ser uma cópia digital fel do que me foi apresentado e dou fé

Emolumentos 1 Autenticação = 85 4.02 n Seis de Fiscellação Pago (GGL68860-YZWR) = R\$ 2.82 | Total = 8\$ 6.84 | Recibo N | 247662 Seio Digital de Fiscalização GGL/58860-YZWR Confira os dados do ato em http://seio.tjsc.jus/br/ Dou fe, Porto União - 95 de setembro de 2821

Juan Aquillys Jagher - Tabelião interino





# **RANKING DO PROCESSO**

Prefeitura Municipal de Porto União Município de Porto União (Equipe 03) Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 092/2021

0001 - Medicamentos de "A a Z" constantes na relação da ABCFARMA, sendo os Receituários de Controle Especial (válidos em todo território nacional), incluindo Medicamentos psicotrópicos, entorpecentes e retinóides de uso sistêmico de "A a Z" constantes na relação da ABCFARMA, sendo das Receitas A1, A2, A3, B1, B2 e C2 Conforme Portaria 344/98 | Valor de Referência: 8.00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
C. CAPABLANCA DE SOUZA EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	82.641.903/0001-16	480.000,00 %	1	A1, A2, A3, B1, B2, C2	ABCFARMA	ME	Sim
CARLOS ALBERTO JUNG LTDA	00.188.939/0001-21	11,00 %	1	DESCONTO DE A a Z	LISTA ABCFARMA	EPP/SS	Sim





# **VENCEDORES DO PROCESSO**

Prefeitura Municipal de Porto União Município de Porto União (Equipe 03) Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 092/2021

CARLOS ALBERTO JUNG LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 00.188.939/0001-21 - Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS - CEP: 89400000 - UF: SC - Município: - Telefone: (42) 9975-2375

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Melhor Lance	Valor Total
0001	MEDICAMENTOS DE "A A Z" CONSTANTES NA RELAÇÃO DA ABCFARMA, SENDO OS RECEITUÁRIOS DE CONTROLE ESPECIAL (VÁLIDOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL), INCLUINDO MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, ENTORPECENTES E RETINÓIDES DE USO SISTÉMICO DE "A A Z" CONSTANTES NA RELAÇÃO DA ABCFARMA, SENDO DAS RECEITAS A1, A2, A3, B1, B2 E C2 CONFORME PORTARIA 344/98	DESCONTO DE A a Z	LISTA ABCFARMA	1 PERC	7,12 (11%)	R\$ 7,12

Valor Total: R\$ 7,12





# ATA FINAL

# Prefeitura Municipal de Porto União Município de Porto União (Equipe 03) Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 092/2021

#### **Datas Relevantes**

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	
19/08/2021 15:11	19/08/2021 16:00	30/08/2021 17:00	02/09/2021 08:15	02/09/2021 08:30	

# Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
16/08/2021 15:00	24/08/2021 17:00	27/08/2021 08:15	27/08/2021 08:30	19/08/2021 14:49	Emilena Parabocz

### Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	MEDICAMENTOS DE "A A Z" CONSTANTES NA RELAÇÃO DA ABGFARMA, SENDO OS RECEITUÁRIOS DE CONTROLE ESPECIAL (VÁLIDOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL), INCLUINDO MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, ENTORPECENTES E RETINÓIDES DE USO SISTÉMICO DE "A A Z" CONSTANTES NA RELAÇÃO DA ABGFARMA, SENDO DAS RECEITAS A1, A2, A3, B1, B2 E C2 CONFORME PORTARIA 344/98	8,00	1		PERC	Aceito

# Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/08/2021	2069420_recomendacao_04_2017PARLAMENTAR.pdf
16/08/2021	Pregão Eletrônico 092 - Processo 233 - pdf
19/08/2021	EDITAL - Pregão Eletrônico 092 - Processo 233 - ALTERADO 1.pdf

Frase

# Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

	ala	Assunto	FIBSE	12 -15 119
1	9/08/2021 - 14:49	Republicação do processo		0 1 20.113
1	9/08/2021 - 15:11	Republicação concluída		Ω.
1	9/08/2021 - 15:11	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluida	
0	2/09/2021 - 08:45	Negociação aberta para o processo 092/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no	tem 1 do processo 092/2021.
		092/2021	Acesse o seu ambiente logado para verificar os de	etalhes, 977
0	2/09/2021 - 08:45	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pre	goeiro para 02/09/2021 as 10:45.
C	3/09/2021 - 16:03	Documentos solicitados para o processo 092/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do pro-	cesso 092/2021.
		processo 052/2021	Acesse o seu ambiente logado para verificar os de	etalhes.
C	03/09/2021 - 16:03	Documentos solicitados para o processo 092/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do pro-	cesso 092/2021.
		processo 092/2021	Acesse o seu ambiente logado para verificar os de	etalhes.
C	3/09/2021 - 16:04	Documentação de Habilitação	Com base no 'PAR'3, art.48 da Lei de Licitações i para as empresas que participaram da sessão, pa habilitação conforme item 10 do edital, devido a in	ra envio de nova documentação de

### Vencedores

Produto Fornecedor Modelo Marca/ Fabricante Melhor Quantidade







0001

Medicamentos de "A a Z" constantes na relação da ABCFARMA, sendo os Receituários de Controle Especial (válidos em todo território nacional), incluindo Medicamentos psicotrópicos, entorpecentes e retinóides de uso sistêmico de "A a Z" constantes na relação da ABCFARMA, sendo das Receitas A1, A2, A3, B1, B2 e C2

CARLOS ALBERTO JUNG LTDA

DESCONTO DE A a Z

LISTA ABCFARMA

7,12 (11,00%)

# Declarações Obrigatórias

Conforme Portaria 344/98

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legals, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezolto anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

<sup>\*</sup> As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes

# Propostas Enviadas

0001 - Medicamentos de "A a Z" constantes na relação da ABCFARMA, sendo os Receituários de Controle Especial (válidos em todo território nacional), incluindo Medicamentos psicotrópicos, entorpecentes e retinóides de uso sistêmico de "A a Z" constantes na relação da ABCFARMA, sendo das Receitas A1, A2, A3, B1, B2 e C2 Conforme Portaria 344/98

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006		
CARLOS ALBERTO JUNG LTDA	00.188.939/0001-21	20/08/2021 - 15:45:48	DESCONTO DE A a Z	LISTA ABCFARMA	10,00 %	Sim		
C. CAPABLANCA DE SOUZA EIRELI	82.641.903/0001-16	01/09/2021 - 18:50:20	A1, A2, A3, B1, B2, C2	ABCFARMA	480.000,00 %	Sim		

# Validade das Propostas

CPF/CNPJ Validade (conforme edital) C. CAPABLANCA DE SOUZA EIRELI 82.641.903/0001-16 60 dias CARLOS ALBERTO JUNG LTDA 00.188.939/0001-21 30 dias

#### Lances Enviados

0001 - Medicamentos de "A a Z" constantes na relação da ABCFARMA, sendo os Receituários de Controle Especial (válidos em todo território nacional), incluindo Medicamentos psicotrópicos, entorpecentes e retinóides de uso sistêmico de "A a Z" constantes na relação da ABCFARMA, sendo das Receitas A1, A2, A3, B1, B2 e C2 Conforme Portaria 344/98

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2021 - 15:45:48	10.00 % (proposta)	00.188.939/0001-21 - CARLOS ALBERTO JUNG LTDA	Válido

01/09/2021 - 18:50:20 480.000,00 % (proposta)

82.641.903/0001-16 - C. CAPABLANCA
DE SOUZA EIRELI

Cancelado - Fornecedor informou que cadastrou proposta incorreta
02/09/2021 08:47:08 - F. C. CAPABLANCA DE ... - Documentação

งผมชมผม 108:47:08 - F. C. CAPABLANCA DE ... - Documentação Item 0001: quem cadastrou a proposta cadastrou errada02/09/2021 08:46:52 - F. C. CAPABLANCA DE ... - Documentação Item 0001: bom dia esta errado o valor do lance Inicial 02/09/2021 10:55:44







# Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
CARLOS ALBERTO JUNG LTDA	20/08/2021 - 14:05	CARLOS ALBERTO JUNG	0	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	12/09/1994		CONTRATO SOCIAL
CARLOS ALBERTO JUNG LTDA	20/08/2021 - 14:12	CARLOS ALBERTO JUNG	4220188621-3	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	17/08/2021	30/09/2021	SIMPLIFICADA
CARLOS ALBERTO JUNG .TDA	20/08/2021 - 14:14	CARLOS ALBERTO JUNG	8696066	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	17/08/2021	17/10/2021	FALÊNCIA E CONCORDATA
CARLOS ALBERTO JUNG LTDA	20/08/2021 - 14:17	CARLOS ALBERTO JUNG	00188939/0001-21	REPUBLICA FEDERATIDA DO BRASIL	17/08/2021	•	CNPJ
CARLOS ALBERTO JUNG LTDA	20/08/2021 - 14:20	CARLOS ALBERTO JUNG	0	SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	17/08/2021	17/10/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
CARLOS ALBERTO JUNG LTDA	20/08/2021 - 14:21	CARLOS ALBERTO JUNG	00188939/0001-21	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	17/08/2021	15/08/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
CARLOS ALBERTO JUNG LTDA	20/08/2021 - 14:23	CARLOS ALBERTO JUNG	25404989/2021	PODER JUDICIARIO JUSTICA DO TRABALHO	17/08/2021	12/02/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
CARLOS ALBERTO JUNG LTDA	20/08/2021 - 14:29	CARLOS ALBERTO JUNG	100	4325	19/08/2021	19/09/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipals
CARLOS ALBERTO JUNG .TDA	20/08/2021 - 14:31	CARLOS ALBERTO JUNG		SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	17/08/2021	13/02/2022	Certidão Negativa de Divida Ativa da União
CARLOS ALBERTO JUNG LTDA	20/08/2021 - 14:40	CARLOS ALBERTO JUNG	XE	÷	15/04/2021	30/04/2022	Qualificação Técnica
CARLOS ALBERTO JUNG LTDA	20/08/2021 - 14:42	CARLOS ALBERTO JUNG		de Porto	24/03/2021	31/03/2022	Qualificação Técnica
CARLOS ALBERTO JUNG LTDA	20/08/2021 - 14:57	CARLOS ALBERTO JUNG	. Ann		7)3/10/2014		Qualificação Técnica
CARLOS ALBERTO JUNG LTDA	20/08/2021 - 16:40	CARLOS ALBERTO JUNG	a.b.c Dref	LS.	20/08)2021		Declarações com ASSINATURA DIGITA conforme Item 10.1. letra i do edital (Anexa A)
C. CAPABLANCA DE SOUZA EIRELI	01/09/2021 - 17:54	CAHLIL CAPABLANCA DE SOUZA	41601053226	Junta Comercial do Estado do Paraná	02/11/2020		CONTRATO SOCIAL
C. CAPABLANCA DE SOUZA EIRELI	01/09/2021 - 17:55	CAHLIL CAPABLANCA DE SOUZA	PRC2108102219	do Estado do Paraná	25/08/2021	25/10/2021	SIMPLIFICADA
C. CAPABLANCA DE SOUZA EIRELI	01/09/2021 - 17:56	CAHLIL CAPABLANCA DE SOUZA	Não há	Poder Judiciário do Estado do Paraná	24/08/2021	24/11/2021	FALÊNCIA E CONCORDATA
C. CAPABLANCA DE SOUZA EIRELI	01/09/2021 - 17:56	CAHLIL CAPABLANCA DE SOUZA	82641903000116	República Federativa do Brasil	24/08/2021		CNPJ
C. CAPABLANCA DE SOUZA EIRELI	01/09/2021 - 17:57	CAHLIL CAPABLANCA DE SOUZA	024814359-33	Estado do Paraná	24/08/2021	22/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
C. CAPABLANCA DE SOUZA EIRELI	01/09/2021 - 17:58	CAHLIL CAPABLANCA DE SOUZA	2021081701093527805502	Caixa Econômica Federal	24/08/2021	15/09/2021	Certificado de Regularidade junto a FGTS
C. CAPABLANCA DE SOUZA EIRELI	01/09/2021 - 18:00	CAHLIL CAPABLANCA DE SOUZA	26100550/2021	Poder Judiciário Justiça do Trabalho	24/08/2021	19/02/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas





C. CAPABLANCA DE SOUZA EIRELI	01/09/2021 - 18:00	CAHLIL CAPABLANCA DE SOUZA	Não há	~	25/08/2021	<b>2</b> 7	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme Item 10.1, letra j do edital (Anexo A)
C. CAPABLANCA DE SOUZA EIRELI	01/09/2021 - 18:03	CAHLIL CAPABLANCA DE SOUZA	•	Prefeitura Municipal de União da Vitória	24/08/2021	23/09/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
C. CAPABLANCA DE SOUZA EIRELI	01/09/2021 - 18:04	CAHLIL CAPABLANCA DE SOUZA	•	MINISTÉRIO DA FAZENDA	13/06/2021	10/12/2021	Certidão Negativa de Divida Ativa da União
C. CAPABLANCA DE SOUZA EIRELI	01/09/2021 - 18:06	CAHLIL CAPABLANCA DE SOUZA	*		22/01/2021	22/01/2022	Qualificação Técnica II
C. CAPABLANCA DE SOUZA EIRELI	01/09/2021 - 18:07	CAHLIL CAPABLANCA DE SOUZA	•		12/03/2021	31/03/2022	Qualificação Técnica I
C. CAPABLANCA DE SOUZA EIRELI	01/09/2021 - 18:08	CAHLIL CAPABLANCA DE SOUZA	GIT .	w.	08/07/2005		Qualificação Técnica III

### Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe	
02/09/2021 - 10:55:44	C. CAPABLANCA DE SOUZA EIRELI	82.641.903/0001-16	Item 0001 - Medicamentos de "A a Z" constantes na relação da ABCFARMA, sendo os Receituários de Controle Especial (válidos em todo território nacional), incluindo Medicamentos psicotrópicos, entorpecentes e retinóides de uso sistêmico de "A a Z" constantes na relação da ABCFARMA, sendo das Receitas A1, A2, A3, B1, B2 e C2 Conforme Portaria 344/98	

Desclassificação: Fornecedor informou que cadastrou proposta incorreta: 02/09/201 08:47:08 - F. C. CAPABLANCA DE ... - Documentação Item 0001: quem cadastrou a proposta cadastrou errada02/09/2021 08:46:52 - F. C. CAPABLANCA DE ... - Documentação Item 0001: bom dia esta errado o valor do lance inicial

### Reabilitados

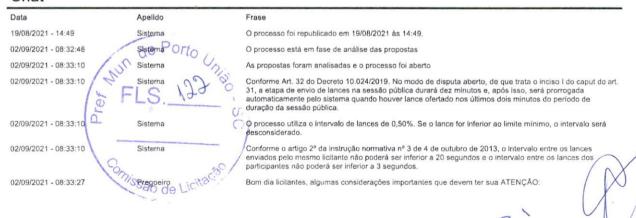
Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
09/09/2021 - 15:19:50	CARLOS ALBERTO JUNG LTDA	00.188.939/0001-21	Item 0001 - Medicamentos de "A a Z" constantes na relação da ABCFARMA, sendo os Receituários de Controle Especial (válidos em todo território nacional), incluindo Medicamentos psicotrópicos, entorpecentes e retinóides de uso sistérnico de "A a Z" constantes na relação da ABCFARMA, sendo das Receitas A1, A2, A3, B1, B2 e C2 Conforme Portaria 344/98

Empresa CARLOS ALBERTO JUNG LTDA reabilitada porque enviou nova documentação de habilitação conforme solicitada em edital, com orientação do `PAR`3, art.48 da Lei 8666/93.

# Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
09/09/2021 - 15:51	••	1.5

### Chat





A autenticidade do documento pode ser verificada no site http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.b COMPRAS
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/09/2021 às 16:00:02.

Código verificador: 12FE4F



02/09/2021 - 08:33:39	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO. EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÁS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
02/09/2021 - 08:33:49	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
02/09/2021 - 08:33:58	Pregoeiro	Caso seja declarado vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 días úteis;
02/09/2021 - 08:34:07	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
02/09/2021 - 08:34:15	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrónico a todos!
02/09/2021 - 08:34:55	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
02/09/2021 - 08:34:55	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/09/2021 - 08:39:42	Pregoeiro	PEÇO ATENÇÃO QUANTO AOS LANCESIII O PROCESSO É DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE
02/09/2021 - 08:41:57	Pregoeiro	DEŜCONTO!Î!  CASO SUA PROPOSTA FOI INSERIDA ERRONEAMENTE E NÃO SEJA POSSÍVEL SUA CORREÇÃO,
		DEVERÁ SER SOLICITADA A DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM PARA NÃO HAVER EQUÍVOCO NO PROCESSO LICITATÓRIO!
02/09/2021 - 08:44:57	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
02/09/2021 - 08:45:16	Sistema	O item 0001 teve como arrematante C. CAPABLANCA DE SOUZA EIRELI - ME com desconto percentual de 480.000,00 %.
02/09/2021 - 08:45:17	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
02/09/2021 - 08:45:37	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2021 às 10:45.
02/09/2021 - 08:46:46	Pregoeiro	AGUARDO MANIFESTAÇÃO REFERENTE AO LANCE.
02/09/2021 - 08:46:52	F. C. CAPABLANCA DE	Documentação Itam 0001: bom dia esta errado o valor do lance inicial
02/09/2021 - 08:47:08	F. C. CAPABLANCA DE	Documentação Item 0001: quem cadastrou a proposta cadastrou errada
02/09/2021 - 08:49:04	Pregoeiro	APÓS A FASE DE NEGOCIAÇÃO PODEREI FAZER A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA NO ITEM.
02/09/2021 - 08:57:01	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
02/09/2021 - 10:55:44	Sistema	O fornecedor C. CAPABLANCA DE SOUZA EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
02/09/2021 - 10:55:44	Sistema	Motivo: Fornecedor informou que cadastrou proposta incorreta: 02/09/2021 08:47:08 - F. C. CAPABLANCA DE Documentação Item 0001: quem cadastrou a proposta cadastrou errada02/09/2021 08:46:52 - F. C. CAPABLANCA DE Documentação Item 0001: bom dia esta errado o valor do lance inicial
02/09/2021 - 10:55:44	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante CARLOS ALBERTO JUNG LTDA com desconto percentual de $11,00\%$ .
02/09/2021 - 10:57:40	Sistema	Foi abarta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:00 do dia 02/09/2021.
02/09/2021 - 10:57:40	Sistema	Motivo: Olà fornecedor, analise seu lance e veja a possibilidade de ofertar lance com maior desconto, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!!!
02/09/2021 - 13:03:44	Pregoeiro	Informo que a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
03/09/2021 - 16:02:29	Sistema	O fornecedor CARLOS ALBERTO JUNG LTDA foi inabilitado no processo.
03/09/2021 - 16:02:29	Sistema	Motivo: Empresa CARLOS ALBERTO JUNG LTDA inabilitada por não enviar Última Alteração Contratual Consolidada ou todas as Alterações, conforme solicita a OBSERVAÇÃO 3 do edital. Em conferência com a Certidão Simplificada da empresa, constatou-se que houve alteração (8* Alteraçõe enviada Registro em 09/08/2019, Arquivamento 20195909178, mas o último arquivamento conforme a Certidão Simplificada foi em 17/09/2020, Arquivamento 20203162099). Certidão Negativa Municipal (Item 10.1, inciso V) enviada sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) enviada sem a Certidão emitida pelo Sistema EPROC, pois conforme informação na própria Certidão, só é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no Sistema EPROC. Empresa não enviou documentos de qualificação técnica referente Item 10.1, letra I, inciso I (Alvará Sanitário). Também enviou Diploma de (CONTINUA)
03/09/2021 - 16:02:29	Sistema	(CONT. 1) Graduação (Item 10.1, letra I, inciso III, letra b) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital.
03/09/2021 - 16:02:29	Sistema	O fornecedor CARLOS ALBERTO JUNG LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
03/09/2021 - 16:03:19	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:03 do dia 16/09/2021.
03/09/2021 - 16:03:28	Pregoeiro	Com base no 'PAR'3, art.48 da Lei de Licitações 8666/93, abre-se prazo de oito dias úteis, para as empresas que participaram da sessão, para envio de nova documentação de habilitação conforme item 10 do edital, devido a inabilitação de todos os licitantes.
03/09/2021 - 17:02:44	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.
03/09/2021 - 18:17:11	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo
04/09/2021 - 11:12:56	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.
08/09/2021 - 13:33:45	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo
09/09/2021 - 15:19:50	Sistema	O fornecedor CARLOS ALBERTO JUNG LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
09/09/2021 - 15:19:50	Sistema	Motivo: Empresa CARLOS ALBERTO JUNG LTDA reabilitada porque enviou nova documentação de habilitação conforme solicitada em edital, com orientação do "PAR"3, art.48 da Lei 8666/93.
09/09/2021 - 15:19:50	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante CARLOS ALBERTO JUNG LTDA com desponto percentual de 11,00 %.  Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CARLOS ALBERTO JUNG LTDA
09/09/2021 - 15:21:26	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CARLOS ALBERTO JUNG LTDA
09/09/2021 - 15:21:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 09/09/2021 às 15:51.  Pagma 5 de 6



Pregoeiro(a)

Géssica de Fátima Przybysz

Apoio

Apoio

Apoio





# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União Município de Porto União (Equipe 03) Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 092/2021

# Resultado da Adjudicação

Descrição:

Medicamentos de "A a Z" constantes na relação da ABCFARMA, sendo os Receituários de Controle Especial (válidos em todo território nacional), incluindo Medicamentos psicotrópicos, entorpecentes e retinóides de uso sistêmico de "A a Z" constantes na relação da ABCFARMÁ, sendo das Receitas A1, A2, A3, B1, B2 e C2 Conforme Portaria 344/98

Quantidade

Unidade de Fornecimento: Percentual Valor Referência 8,00 Lance Final: 11.00 % Valor Final: 7,12 Valor Total: 7,12

Adjudicado em: 14/09/2021 - 16:21:21 Adjudicado por: Emilena Parabocz

CARLOS ALBERTO JUNG LTDA (00.188.939/0001-21) Nome da Empresa:

DESCONTO DE A a Z Modelo:











Prefeitura Municipal de Porto União Município de Porto União (Equipe 03) Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 092/2021

# Resultado da Homologação

Descrição:

Medicamentos de "A a Z" constantes na relação da ABCFARMA, sendo os Receituários de Controle Especial (válidos em todo território nacional), incluindo Medicamentos psicotrópicos, entorpecentes e retinóides de uso sistêmico de "A a Z" constantes na relação da ABCFARMA, sendo das Receitas A1, A2, A3, B1, B2 e C2 Conforme Portaria 344/98

Quantidade

Unidade de Fornecimento:

Percentual 8,00 11.00 %

Valor Referência Lance Final: Valor Final: Valor Total:

7.12 7,12

Situação:

Homologado em 14/09/2021 16:24:39 Por: ELISEU MIBACH

Nome da Empresa

CARLOS ALBERTO JUNG LTDA

Modelo:

DESCONTO DE A a Z









Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### **CONTRATO 142/2021**

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa Carlos Alberto Jung & Cia. LTDA.

O Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Carlos Alberto Jung & Cia. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Prudente de Morais, nº 152, bairro Centro, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.188.939/0001-21, telefone (42) 3522-0707, e-mail carlosjung@terra.com.br, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Jung (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 233/2021, modalidade Pregão Eletrônico 092/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto Contratação de farmácia para fornecimento exclusivamente de medicamentos e produtos manipulados, para atendimento das necessidades da secretaria municipal da saúde, conforme tabela ABCFARMA (Associação Brasileira Do Comércio Farmacêutico), com itens listados de "A à Z" que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Municipal da Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 092/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor conforme a tabela da ABCFARMA, a qual deverá constar o **desconto de 11% (onze por cento)** sobre a tabela proposta, num montante de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, totalizando 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

# CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto,

mediante:

fun

Omissão de Licitação



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### **CONTRATO 142/2021**

- a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

# CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A entrega dos medicamentos deve ser realizada em até 24 horas, por se tratar de medicamentos essenciais, que se não forem administrados em tempo hábil podem trazer prejuízos a saúde dos pacientes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A retirada dos produtos é conforme a necessidade de uso, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto (medicamentos e produtos manipulados) ora licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, somente, mediante apresentação de requisição assinada pelo Serviço Social, Setor Jurídico, Farmacêuticas ou Chefe Administrativo da Saúde, devidamente acompanhada da prescrição médica, de acordo com as especificações e quantidade estabelecidas e em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias de validade de uso.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA e os produtos a serem entregues devem atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto ao acondicionamento, controle, forma de embalagem e rótulos, etc., nos termos da legislação em vigor.

**PARÁGRAFO QUINTO** – No caso da CONTRATADA não possuir o medicamento solicitado, deverá providenciar no prazo máximo de 24 horas.

PARÁGRAFO SEXTO – É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações

Orçamentárias nº:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde Atividade 2108 – Assistência Farmacêutica – Saúde Modalidade 3390-103 – Aplicações Diretas Cód. 117

Cur



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### **CONTRATO 142/2021**

Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas Cód. 117

Modalidade 3390-198 – Aplicações Diretas Cód. 117

Complemento 33903202 - Medicamentos

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

# PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

# PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

# CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Porto União poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

Lun

4



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### **CONTRATO 142/2021**

### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Eur V



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

# **CONTRATO 142/2021**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 14 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach
CONTRATANTE

Carlos Alberto Jung & Cia. LTDA

CONTRATADA





Segunda-feira, 20 de setembro de 2021 às 11:12, Florianópolis - SC

# **PUBLICAÇÃO**

# Nº 3298715: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 092/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
CC6CDC21BD84D8F46CA7A5512B0B94C02B1363FA

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO Porto União



https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3298715

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 233/2021
Pregão Eletrônico 092/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: CARLOS ALBERTO JUNG LTDA.
Código registro TCE:
CC6CDC21BD84D8F46CA7A5512B0B94C02B1363FA
Porto União SC, 14 de setembro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.





Segunda-feira, 20 de setembro de 2021 às 11:11, Florianópolis - SC

# **PUBLICAÇÃO**

# Nº 3298709: EXTRATO DE CONTRATO 142/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
3AFE650886F99399529B6A90DCBDD8347A3EF67A

# **ENTIDADE**

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:329870

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Porto União Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 142/2021

Partes: Município de Porto União e Carlos Alberto Jung & Cia. LTDA. Objeto: Contratação de farmácia para fornecimento exclusivamente de medicamentos e produtos manipulados, para atendimento das necessidades da secretaria municipal da saúde.

Valor: desconto de 11% (onze por cento) sobre a tabela proposta, num montante de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, totalizando 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 092/2021, Lei 8.666/93.

Código registro 3AFE650886F99399529B6A90DCBDD8347A3EF67A

Porto União SC, 14 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Carlos Alberto Jung & Cia. LTDA.

Contratado.



TCE:

#### Monte Carlo

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS SERVIÇOS DE ENGE-NHARIA Nº 012/2021/PM

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO SC , com sede à Rodovia SC 452 km 24, nº 1551, Centro, Monte Carlo/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 95.996.104/0001-04, através do Prefeita Municipal, torna público que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA - PRAÇA NO BAIRRO SÃO CARLOS, com regime de execução por preço unitário, lici-tação de tipo menor preço, julgamento por proposta global e valor máximo fixado, com objetivo de selecionar melhor proposta, para máximo fixado, com objetivo de selecionar memor proposia, para a confratação de empresa para PARA EXECUÇÃO OBRA- PRAÇA NO BAIRRO SÃO CARLOS -SC, conforme projetos, memoriais, orçamentos, cronogramas e relatórios em anexo, a ser regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, CONFORME Planilha abaixo

Cod. Mat.: 766721

### Nova Itaberaba

CONTRATO Nº 55/2021, de 17/09/21 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba CONTRATADO: Carboni Distribuidora de Veiculos Ltda OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E CAÇAMBA BASCULANTE COM RECURSOS DE EMENDAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais) AMPARO LEGAL Pregão Eletrônico nº 141/2021, Lei nº 10.520/02 e

Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores IVANIR JOSÉ POSSEBON

Cod. Mat.: 766568

#### Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE POMERODE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGE-NHARIA N.º 002 / 2021 - SAÚDE

Processo Administrativo n.º 010 / 2021 - SAÚDE. Código TCE/ SC n.º 48C0020156851E32AD22F934884BDE46B5F8311F. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EDGAR LIESENBERG, LOCALIZADA NA RUA MORRO STRASSMANN, Nº 1786, BAIRRO TESTO REGA, POMERODE/SC, COM FORNE-CIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO. Entrega dos envelopes: Até as 08h00min. do dia 07/10/2021, Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/ SC. Abertura dos envelopes: 08h00min, do dia 07/10/2021, Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/ SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, ou site: wpomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão.

Pomerode / SC, 20 de Setembro de 2021

Secretária Municipal de Saúde de Pomerode

Cod. Mat.: 766730

#### Porto União

Município de Porto União Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 142/2021

Partes: Município de Porto União e Carlos Alberto Jung & Cia. LTDA. Objeto: Contratação de farmácia para fornecimento exclusivamente de medicamentos e produtos manipulados, para atendimento das necessidades da secretaria municipal da saúde. Valor: desconto de 11% (onze por cento) sobre a tabela proposta,

num montante de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, totalizando 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 092/2021, Lei 8.666/93. Código registro TCE: 3AFE650886F99399529B6A90DCBD-D8347A3EF67A

Porto União SC, 14 de selembro de 2021. Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Carlos Alberto Jung & Cia. LTDA.

Contratado.

Cod. Mat.: 766584

Município de Porto União Estado de Santa Catarina Processo Licitatório 233/2021 Pregão Eletrônico 092/2021

Termo de Homologação e Adjudicação. Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: CARLOS ALBERTO JUNG LTDA.

Código registro TCE: CC6CDC21BD84D8F46CA7A5512B0B-94C02B1363FA Porto União SC, 14 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach. Prefeito Municipal

Cod. Mat: 766585

Cod. Mat.: 766590

de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 259/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 110/2021 Código registro TCE: DFED7F682D952AEF65C144AF5B61AF-F6DEBD5EEA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h25min do dia 01 de outubro de 2021, com inicio da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portounião. sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maio-res informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov. br e. fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 17 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

# Santa Terezinha do Progresso

ESTADO DE SANTA CATARNA

MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Aviso de Licitação
O Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, toma público aos interessados que se encontra aberto o PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 54/2021 — decorrente do PROCESSO 82/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE BRIN-

QUEDOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DO PROGRESSO/SC.
Disponível no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes № 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 08:H00MIN DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2021, no Setor de Licitações deste Município, sito a Avenida Tancredo Neves, 337. Centro do município de Santa Terezinha do Progresso - SC. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 08:H15MIN DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2021, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3657-0223, ou diretamente no Setor Administrativo sito AV. Tancredo Neves n° 337, Santa Terezinha do Progresso -SC, 20 de setembro de 2021. Marcia Detofol - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 766697

#### São Bento do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 194/2021

MENOR PREÇO GLOBAL O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Educação, torna público, para quem interessar possa, conformepreceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que receberá até as <u>08h:30min do dia 13 de outubro</u> de 2021, na sede da municipalidade, na Rua Jorge

75, propostas para:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A AMPLIAÇÃO DO CEIM NEIDE DE FÁTIMA LOBERMAYER, SITUADO À RUA MATHIAS NOSSOL, N° 1177 - BAIRRO SERRA ALTA, SÃO BENTO DO SULISC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS. Os interessados poderão obter maiores informações atrayés

do telefone (47) 3631-6032, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 ouretirar o Edital completo através do site: saobentodosul.atende.net

São Bento do Sul, 31de agosto de 2021

JOSIAS TERRESSecretário de Educação

Cod. Mat.: 766614

# Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO NR 79/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENDIAL NR 312021

A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna publico, a quem interessar que está lançado certame licitatório-na-modalidade Pregão Presencial – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA REÇAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS DA FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO. Estando marcado o grazo máximo para entrega dos envelopes de documentos e propostas para dia 04 de outubro de 2021, até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Río do Campo – SC. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo atende net. Maior informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3564-8100 Rio do Campo, 20 de setembro de 2021 Vidal Balak – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 766705

# São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC PROCESSO LICITATÓRIO № 066/2021 MODALIDADE) PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de combustível. ERRATA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que o Termo de Referência, Anexo I do edital em epigrafe, sofreu alterações. As alterações estão disponíveis no site da Prefeitura: www.saofranciscodosul.sc.gov.br, https:// diariomunicipal.sc.gov.br/site/ Devido as alterações acima citadas a data do certame fica modi-

ficada conforme abaixo

Data e horário limite para entrega dos envelopes: Dia 01 de outubro de 2021 às 08h30.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Data/Hora: 01 de outubro

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 92/2021

Processo Licitatório 233/2021

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa CARLOS ALBERTO JUNG LTDA Código registro TCE: CC6CDC21BD84D8F46CA7A5512B0B94C02B1363FA

Porto União - SC, 14 de setembro de 2021. ELISEU MIBACH Prefeito

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

Processo Licitatório 259/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PRECO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h25min do dia 01 de outubro de 2021, com inicio da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portuniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE:

Porto União - SC, 17 de setembro de 2021 ELISEU MIBACH

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO № 90/PMS/2021

Processo 081/2021 - Tomada de Preço no 006/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização da pavimentação asfaltica drenagem pluvial acessibilidade e sinalização viária da rua 27 de setembro, objeto do contrato de repasse nº 885515/2019/MDR/CAUXA, conforme localização, condições constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico ao edital. Contratada: Setep Construções S.A., CNPJ. 83.665.141/0001-50. Contratante: Municipio de Sangão/SC, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Castilho Silvano Vieira. Valor do Contrato: R\$ 426.655,44.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar obra de ampliação da Escola Escola Irmã Filomena Rabelo, localizada no município de Treze Tilias/SC, na Rua Ivo D' Aquino, no Município de Treze Tilias/SC, sendo a edificação do refeitório, compreendendo Serviços Iniciais, Estrutura em Concreto Armado, cobertura, instalações pluviais, fechamentos, revestimento, pintura, pavimentações, esquadrias, louças e aparelhos sanitários, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instalações eletricas, preventivo de incêndio e serviços finais, conforme projeto, cronograma, memorial descritivo e demais disposições constantes no Anexo I do presente edital. O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00min do dia 08/10/2021, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tilias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tilias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na integra. Maiores informações no telefone (49) 35370166. Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar obra de ampliação da

Treze Tílias, 16 de setembro 2021. RUDI OHWEILER Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 46/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL/SC LOCALIZADA NA PRAÇA ARTHUR SIEWERDT, 01, CENTRO, TROMBUDO CENTRAL/SC CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO ANALÍTICO, CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO PROJETOS E ART, PARTE INTEGRANATE DO EDITAL Recebimento dos envelopes com proposta de preços e documentos de habilitação: até às 9h, do dia 07/10/2021 na Prefeitura Municipal de Trombudo Central - Secretaria de Administração e Finanças - Setor de Protocolo. Abertura da Sessão Pública e Credenciamento: às 9h15min do dia 07/10/2021, local Prefeitura Municipal de Trombudo Central. A íntegra do presente edital encontra-se disponível no endereco eletrônico: www.trombudocentrals.gov br. Maiores 0/710/2021, locai Preteitura Municipal de Trombudo Central. A integra do presente edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.trombudocentral.sc.gov.br. Maiores informações pelo telefone (47) 3544 0271 - Setor de Licitações.

Trombudo Central, 20 de Setembro de 2021. GEOVANA GESSNER Prefeita

# MUN PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº - 0558469 - DVº: 76

Agente Financeiro: CAIXA ECONÓMICA FEDERAL- CNPJ/MF 00.360.305/0001-04 Comador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO - CNPJ 82.928.656/0001-33 Objeto: Contrato de financiamento que entre si, fazem a Caixa Económica Federal e o Município de Tubarão/SC destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme Plano de Investimento · Por meio do FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO. Valor Contratado: R\$ 98.000.000,00 (noventa e oito milhões de reals) Prazo: 120 meses. Data da Assinatura: 10 de Setembro de 2021.

#### ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

PRIMEIRA ERRATA\_
TCE/SC 8A424B32A9F9B92C658C4638B4AA1C41328B232E
Comunicamos que o edital de Pregão Eletrônico nº 03/2021, expedido pelo Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Educação, cujo objetivo é a aquisição de 2 (dois) veículos automotores zero-quilômetro, Ano/modelo 2021 ou superior, sendo 01 (um) Veículo do tipo Furgão, potência igual ou superior a 15 (CV) e 01 (um) veículo Flex 1.0 ou superior para 5 lugares, potência igual ou superior a 77 (CV), visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Educação do Municipio de Tubarão /SC, sofreu alterações na especificação do item "2" do Anexo I, bem como, na descrição do objeto desta licitação.

Diante do exposto, reabre-se a data para a sessão de abertura do presente processo licitatório, para dia 05/10/2021 as 15:00 horas. A entrega/cadastro dos envelopes será até as 14:30 do mesmo dia.

Tais alterações, integram os autos. Reiteram-se as demais cláusulas do edital

> Tubarão-SC, 20 de setembro de 2021 MAURÍCIO DA SILVA Diretor-Presidente PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Processo Administrativo nº 029/2021. Processo de Compra nº 029/2021. Representante Legal, Prefeita Municipal, Mariza Costa, torna público o 2º Termo Aditivo ao Pregão Eletrônico, destinado a Registro de Preços para futuras contratações de serviços de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, caminhões, ónibus, máquinas agricolas e máquinas pesadas, conforme as quantidades, específicações e condições descritas no Anexo I deste Edital - Termo de referência. O referido Termo Aditivo ALTERA o item 15.4 do 1º termo aditivo. Data e horário do recebimento da propostas: até às 09h00min do dia 04/10/2021. Data e horário inicio da disputa: 09h15min do dia 04/10/2021. Disponibilização do termo aditivo no endereço eletrônico, www.portaldecompraspublica.com.br, e www.urubici.sc.gov.br.

Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC

Extrato de Contrato nº 0157/2021

Contratante: Município de Xanxerê, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: MAP Construtora e incorporadora Eireli Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde Lauro Zawaski, com área de 513,22 m², localizada na Rua Carlos Antoniolli, esquina com a Rua Seara, no Bairro dos Esportes, no Município de Xanxerê, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito nos memorlais descritivos, orçamentos, cronograma e demais projetos anexos ao

Valor total: R\$ 1.452 508 73

Prazo de vigência: 12 meses

#### ESTADO DE SÃO PAULO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIA Nº 66/2021 - SRP

O Governo do Município de Buritama torna público a Abertura do Procedimento Licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2021, com Julgamento pelo Menor Preço Unitário por item, objetivando o Registro de Preços para Aquisição / Fornecimento de Medicamentos para a Assistência Social do Governo do Município de Buritama, a ser efetivada(o) de acordo com os Termos, Condições, Quantidades e Específicações constantes do Edital de Licitação e de seus Anexos. A Sessão Pública para recebimento dos Envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços e Demais Documentos pertinentes ao Certame Habilitação e de Proposta de Preços e Demais Documentos pertinentes ao Certame Licitatório, bem como para inicio da Abertura dos Respectivos Envelopes / Documentos e execução de demais Procedimentos inerentes ao referido Certame, será realizada nas dependências do Anfiteatro do Centro Cultural "Graciliano Ramos", localizado na Praça Dom Lafayete Libano, n". 16 (esquina com as Ruas Rui Barbosa e Guilherme Guerbas - próximo à Praça Ana Rita Mendes), Bairro Centro, em Buritama-SP., com Data e Horário previsto para início em 04 de Outubro de 2021, às 08h00min. do Horário Oficial de Brasilia-DF. Os Envelopes / Documentos acima citados, cuja Apresentação / Exibição deverá cocrrer em Sessão Pública do Presão. guando Encaminhados / Enderecados ao PROCESSO. on Sessão Pública do Pregão, Quando Encaminhados / Endereçados ao PROCESSO LICITATÓRIO № 87/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 66/2021, Endereçados ao PROCESSO antes da data acima prevista, serão recebidos na sede da Unidade Gerencial Básica -Licitação e Contratos do Governo do Município de Buritama, situada na Rua Maria Florinda. n°. 1463, Balirro Centro, em Buritama-S.P., até o último dia útil anterior à Data retrocitada. O Edital completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas pessoalmente junto à referida Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos, no Horário das 08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min. ou por Telefone, através dos n°s. (18) 3691-1739 e (18) 3691-1888 ou através dos seguintes Endereços Eletrônicos: https://buritama.sp.gov.br/site2/ - (Licitação - Editais - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 66/2021) ou http://docs.buritama.sp.gov.br/public/licitacaop. de Porto

Buritama-S.P., 20 de Setembro de 2021 RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO, através de seu Prefeito Municipal Roger O NOMILLINO DE ALVARES MALHADO, atraves de seu Prefeito Municipal Roger Fernandes Gasques (torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a seguinte LICITAÇÃO: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2021 - Tipo: instaurada a seguinte LICITAÇÃO: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2021 - Tipo: Menor Preço pol km rodado. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, pelo período de doze meses, conforme quantitativos e especificações de trajetos, horários, quilometragens e demais condições defigidas, no Termo de Referência constante do Anexo I. Abertura: 04 de outubro de 2021 199100. Informamos ainda que a licitação e consequente contratação são regidas pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 2.944 de 22 de fevereiro de 2021, e pelas disposições do Edital e seus Anexos. O Edital na integra e seus anexos encontram-se à disposições do interessados para retirada no site da Prefeitura Municipal no endereço www.alvaresmachado.sp.gov.bro ujunto à Divisão de Licitação na Praça da Bandeira s/nº, Centro, nesta cidade de Álvares Machado, de segunda Licitação na Praça da Bandeira s/nº, Centro, nesta cidade de Álvares Machado, de segunda a sexta-feira, das 8H00 às 12H30. Outras informações através do e-mail licitacao@alvaresmachado.sp.gov.br ou do telefone (18) 3273-9300.

> Álvares Machado, 20 de setembro de 2021. ROGER FERNANDES GASQUES Prefeito





3-

CONTRATADO: FT PETTIRINI LTDA - EPP

CONTRAIADO: FI PETTININI LIDA - EFF. CNP: 08.283.314/0001-50. DO VALOR: R\$ 172.918.00 (cento e setenta e dois mil, novecentos e dezoito

reais).

CONTRATADO: GABRIELA ORLANDI 10846377900 - ME. CNPJ: 36.248.785/0001-63. DO VALOR: R\$ 11.180,00 (onze mil, cento e oitenta reais). CONTRATADO: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - EPP. CNPJ: 26.716.048/0001-94. DO VALOR: R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2021.

Itapema, 20 de Setembro de 2021. NILZA NILDA SIMAS Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento torna público, a Errata da Homologação, realizada em 10 de setembro de 2021 na publicação do Diário Oficial da União, na página 283, do dia 14 de setembro de 2021, do Pregão Eletrônico nº 206/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de frios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. Assim, onde se lê: Informa-se que, os Itens 04 e 05 restaram FRACASSADOS. Leia-se: Informa-se que, os Itens 04 e 05 restaram FRACASSADOS.

Joinville-SC, 20 de setembro de 2021. RICARDO MAFRA Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO Diretora Executiva

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 2/2000

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Edital de Credenciamento nº. 002/2000 destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Radiodiagnóstico, Mamografia, Ecocardiografia, Eco-doppler, Ultrassonografia, Eletroencefalografia, Eletroneuromiografia, Colonoscopia, Esofagoscopia, Gastro-duodenoscopia, Ileoscopia, Retossigmoidoscopia, Hemodiálise, Diálise Peritonial, Medicina Nuclear e Tomografia Computadorizada, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: Centro de Medicina Nuclear de Joinville Ltda, nos termos do Parecer documento SEI nº 0010305127/2021 - SES.UAA.ACA e requerimento de credenciamento apresentado.

Joinville-SC, 17 de setembro de 2021. RICARDO MAFRA Secretário de Administração e Planejamento

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2021 - UASG 453230

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 286/2021 - UASG 453/230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de cimentos, argamassa, aditivos e afins destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 01 - R\$ 62,29, Item 04 - R\$ 8,94, Item 05 - R\$ 8,27, Item 08 - R\$ 12,28, Item 10 - R\$ 73,00, Item 12 - R\$ 13,00, Item 3 - R\$ 9,94, Item 10 - R\$ 51,109, Item 12 - R\$ 13,00, Item 3 - R\$ 9,12, Item 14 - R\$ 18,15 e Item 23 - R\$ 30,00, A. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Item 02 - R\$ 89,95, Item 06 - R\$ 37,15, Item 11 - R\$ 11,09, Item 15 - R\$ 28,34 e Item 21 - 145,00, AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 07 - R\$ 8,60, Item 17 - R\$ 9,17,9, Item 19 - R\$ 3,50 e Item 22 - R\$ 30,00, K&P COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Item 03 - R\$ 9,51, Item 09 - R\$ 3,41, Item 16 - R\$ 104,97, Item 18 - R\$ 3,47 e Item 20 - R\$149,99.

Joinville-SC, 17 de setembro de 2021. RICARDO MAFRA Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO

Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 229/2021, UASC 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para confecção e instalação de litera especializada em serviços de serralheria elencados no Memorial Descritivo paras as unidades administradas pelá Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado e ampresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREU, ITEM 01 - R\$348,78, ITEM 02-374,22, ITEM 03 - R\$ 379,38, ITEM 04 - R\$ 350,00, ITEM 07 - R\$ 529,17, ITEM 08 - R\$ 586,68.

Joinville-SC, 20 de 1825.

MULTIENTIDADES. RETIFICADO. MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Registro De Preço-Contratação de imperame signedial para execução de imperamento as faltica, atendendo as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município, conforme específicações e quantitativos descritos no anexo I do edital. Data e local de entrega: Até à 198930 do dia 01/10/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br o entrega: Até à 198930 do dia 01/10/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão sa represtada municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, o pobidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, o pobidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, o pobidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, o pobidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, o pobidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, o pobidada na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licita

Joinville-SC, 20 de setembro de 2021. RICARDO MAFRA Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 337/2021, destinado a contratação da empresa Controller Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda, por inexigibilidade, para prestação de serviços especializados no tocante a suporte, atualização, customização, treinamento e manutenção do sistema Escola Via Net - EVN (programa de gestão das unidades escolares), de uso licenciado por esta empresa, para a Secretaria de Educação Municipal. Fornecedor: CONTROLLER

TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. e Valor Total: R\$ 944.656,44. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Juridico SEI nº 0010484166, de 17 de setembro de 2021. Chave no TCE: AC5327DD868633A715F83C8A91EBF9B8FDF15E9B.

Joinville, 20 de setembro de 2021. RICARDO MAFRA Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lel 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 327/2021, destinado a Contratação de empresa para Tratamento de Transtorno Mental Grave em Regime Fechado para a usuária A. A. P. T. em cumprimento do mandado judicial nº 310009408015, em Joinville, na Data/Horário: 01/10/2021 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230 (Chave TCE D5865D0F8CE6759C263952D62CCCE90639A03E9E).

Joinville-SC, 17 de setembro de 2021. RICARDO MAFRA Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico no 236/2021, destinado à aquisição de lâminas para motoniveladoras, para atender os serviços de zeladoria pública, baterias para a Área de Supervisão de Manutenção Velcular (Oficina), atendendo os equipamentos pesados da Prefeitura, transpaletes hidráulicos manuais, para atender as necessidades do Centro de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social e aquisição de porta de aço com instalação para atender à Subprefeitura da Região Sudeste, na Data/Horário: 06/10/2021 às 08:30 horas, para abentura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 879C72F115ED7AF3E9178BF01174FC660477EF0C.

Joinville-SC, 20 de setembro de 2021. RICARDO MAFRA Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 021/2021, destinado à EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIGAÇÕES E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DA BACIA 9 - ETAPA 3, NA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, bem como o julgamento efetuado pela CPL, adjudicando à empresa vencedora em seu respectivo item e valor, qualis sejam:

EMPRESA: CONSÓRCIO AAP REGIÃO SUL, composto pelas empresas ALLONDA AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 33.189.131/0001-18, A.M.F. COMPANY AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 21.180.813/0001-80 e PARTNER ENGENHARIA & GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº 0.528.016/0001-71

VALOR GLOBAL: R\$ 32.950.000,00 (trinta e dois milhões novecentos e cinquenta mil reais).

Joinville, 20 de setembro de 2021. GIANCARLO SCHNEIDER Diretor-Presidente

ANDRÉ DOMINGOS ROMERO CASTRO Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

PRESEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021 - PMPB

Extrato de Contrato 142/2021

Partes: Município de Porto União e Carlos Alberto Jung & Cia. LTDA.

Objeto: Contratação de farmácia para fornecimento exclusivamente de medicamentos e produtos manipulados, para atendimento das necessidades da secretaria municipal da saúde.

Valor: desconto de 11% (onze por cento) sobre a tabela proposta, num montante de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, totalizando 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Código registro TCE: 3AFE650886F99399529B6A90DCBDD8347A3EF67A

Base legal: Pregão Eletrônico 092/2021, Lei 8.666/93.



